INEXIGIBILIDADE 07/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para ministração do curso presencial "Prevenção, planejamento e tomada de decisão diante de crises e eventos extremos", "comissões técnicas e incompatibilidades parlamentares" e "a formação do preço nas contratações públicas: responsabilidades e cuidados para assessores e servidores" – "Atuação feminina na gestão pública, autoridade, fiscalização e integridade" e "liderança e gestão pública resiliente: prevenção, planejamento e tomada de decisões diante de crises e eventos extremos"

Fornecedor: BLG Assessoria e Treinamentos Ltda.

Contrato nº 06/2026

Código – 13

Processo – 25

Processo – 26

01

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 13/2026

1. Informações gerais

1.1. Área requisitante
Presidente da Câmara Municipal.

1.2. Descrição do objeto
Os 05 (cinco)Vereadores pretendem adquirir conhecimentos e aprimorar suas competências em temas relacionados à gestão pública, planejamento e enfrentamento de crises, comissões técnicas, contratações públicas, fiscalização, integridade e liderança, visando ao aperfeiçoamento do exercício do mandato parlamentar e à tomada de decisões mais eficientes e responsáveis em benefício do interesse público.

2. Justificativa da necessidade
Os Vereadores manifestam interesse em ampliar e aperfeiçoar seus conhecimentos sobre gestão pública, planejamento e tomada de decisões diante de crises, comissões técnicas e incompatibilidades parlamentares, formação de preços nas contratações públicas, fiscalização, integridade e liderança feminina na Administração Pública. A busca por esses conhecimentos visa fortalecer o desempenho das funções legislativa e fiscalizatória, contribuir para uma atuação parlamentar mais qualificada e responsável e assegurar decisões pautadas na legalidade, na transparência e no interesse público.

Rio Bonito do Iguaçu, 13 de outubro de 2026.

EDSON RODRIGO CAMARGO
Presidente

ESTADO DO PARANÁ
Município de Rio Bonito do Iguaçu
Câmara Municipal

DECRETO Nº 297/2025
DATA: 13/02/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a designação de agentes públicos para condução de processos licitatórios e de contratação direta no âmbito do Poder Legislativo de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná e da outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas pela lei,

Considerando a edição da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 que dispõe sobre licitações e contratos;

D E C R E T A:

Art.1º Ficam designados os agentes públicos responsáveis pela instrução de processos de licitação e contratação direta no âmbito do Poder Legislativo de Rio Bonito do Iguaçu, abaixo transcritos:

AGENTE DE CONTRATAÇÃO e PREGOEIRA:	Andréia Fabiana Niesciur
EQUIPE DE APOIO:	Lucia Seibel Laércia Appio Schimit
FISCAL DE CONTRATO:	Norberto Carlos Algeri
GESTOR DE CONTRATO:	Edson Rodrigo Camargo

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-Pr., em 12 de fevereiro de 2025.

EDSON RODRIGO CAMARGO
Presidente

Publicado no Jornal Xagu, Edição 1.446, de 14 de fevereiro de 2025. Pág. 2.

Camara Municipal de Rio Bonito do Iguacu

Solicitação 13/2026

03

Equestano

Solicitação

Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
13	**Contratação de Serviço**	13/10/2026	1

Solicitante

Código	Nome
26913-1	EDSON RODRIGO CAMARGO

Processo Gerado

Número: 25/2026

Local

5 CAMARA MUNICIPAL

Órgão

01 LEGISLATIVO MUNICIPAL

Forma de pagamento

Descrição: A PRAZO

Tipo: Depósito bancário

Entrega

Local:

Prazo: 10 Dias

Descrição:

Contratação de empresa especializada para ministração do curso presencial Prevenção, planejamento e tomada de decisão diante de crises e eventos extremos, comissões técnicas e incompatibilidades parlamentares e a formação do preço nas contratações públicas: responsabilidades e cuidados para assessores e servidores - Atuação feminina na gestão pública, autoridade, fiscalização e integridade e liderança e gestão pública resiliente: prevenção, planejamento e tomada de decisões diante de crises e eventos extremos

Justificativa:

A capacitação dos vereadores é necessário para aprimorar as habilidades, atualizar conhecimento e garantir a eficiência na prestação de serviços públicos do legislativo geral como um todo.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
036403	CURSOS, TREINAMENTOS E APERFEICOAMENTO DE PESSOAL	SERV	5,00	2.890,00	14.450,00
	Contratação de empresa especializada para ministração do curso presencial - Prevenção, planejamento e tomada de decisão diante de crises e eventos extremos, comissões técnicas e incompatibilidades parlamentares e a formação do preço nas contratações públicas: responsabilidades e cuidados para assessores e servidores - Atuação feminina na gestão pública, autoridade, fiscalização e integridade e liderança e gestão pública resiliente: prevenção, planejamento e tomada de decisões diante de crises e eventos extremos				
				TOTAL	**14.450,00**
				TOTAL GERAL	**14.450,00**

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em aperfeiçoamento profissional, objetivando a participação de Vereadores (a) no curso, nos temos da tabela abaixo, condições, especificações e exigências estabelecidas neste instrumento.

DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS A SEREM ADQUIRIDOS

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	LOCAL DA EXECUÇÃO	QT	DATA
1	Contratação de empresa especializada para ministração do curso presencial "Prevenção, planejamento e tomada de decisão diante de crises e eventos extremos", "comissões técnicas e incompatibilidades parlamentares" e "a formação do preço nas contratações públicas: responsabilidades e cuidados para assessores e servidores" – "Atuação feminina na gestão pública, autoridade, fiscalização e integridade" e "liderança e gestão pública resiliente: prevenção, planejamento e tomada de decisões diante de crises e eventos extremos"	DIONÍSIO CERQUEI-RA-SC	05	20 À 23/10/2026

2. UNIDADE REQUISITANTE

Vereadores da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu.

3. DA METODOLOGIA

Será utilizada como forma de contratação a Inexigibilidade, em conformidade com a Lei 14.133 de 2021 e artigo 74, Inciso III, alínea f.

4. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A capacitação dos vereadores é necessário para aprimorar as habilidades, atualizar conhecimento e garantir a eficiência na prestação de serviços públicos do legislativo geral como um todo.

O conteúdo programático será robusto e atenderá às necessidades da Câmara Municipal, pois abordará os temas descritos no folder em anexo ao presente termo.

5. DA FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E DA NOTÓRIA ESPECIALIDADE DO PROFISSIONAL E DA CONTRATADA NO MERCADO:

Os serviços serão prestados conforme descrito no folder em anexo, devendo os participantes cumprirem o mínimo da carga horária estabelecida para o recebimento do certificado de participação, salientando que o palestrante é especializados no treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, apresentando notória especialização.

6. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

A execução dos serviços será iniciada no dia 20 de outubro de 2026, às 16h00min e terminará no dia 23 de outubro de 2026, às 10h00min.

A verificação do fornecimento do serviço será feita através do certificado de participação no curso, documento apto a comprovação da efetiva realização do serviço e aproveitamento do vereador participante.

7. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência para a execução do serviço será dia 20 de outubro de 2026, às 16h00min e terminará no dia 23 de outubro de 2026, às 10h00min.

8. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

Os valores estimados foram estipulados levando em consideração a verificação em notas fiscais pelo serviços prestados pela empresa ofertante.

O valor da contratação por inscrição é de R$ 2.890,00 (dois mil oitocentos e noventa reais) conforme a proposta comercial, e se tratando de 05 inscrições, o valor total será de R$ 14.450,00 (quatorze mil quatrocentos e cinquenta reais).

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

9. DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento decorrente dos serviços deste objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 10 (dez) dias, contados do último dia do evento.

10. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO

As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são aquelas discriminadas nos itens a seguir: habilitações fiscal, social, trabalhista e técnica serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

a) cópia da Cédula de Identidade ou outro equivalente do(s) sócio(s) da empresa.
b) a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
c) a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
d) a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
e) a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
f) Currículo profissional dos instrutores ou especialistas indicados para executar a capacitação.
g) Atestados ou declarações de capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas públicas ou privadas.
h) Identificação dos profissionais que efetivamente executarão a capacitação.
i) Proposta comercial e técnica formalizada.

j) Comprovação dos preços praticados pela empresa em serviços semelhantes.

11. DAS INFRAÇÕES

Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no termos do at. 155 da Lei Federal 14.133/2021, descumprindo total ou parcialmente as obrigações assumidas.

O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas no Art. 155, da Lei nº 14.133/2021, ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções e penalidades previstas na lei e normas subsidiárias se for o caso, apuradas através da instauração pela administração pública de Processo Admistrativo – PAD.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações admistrativas as penalidades, nos limites previstos no art. 156 da lei federal 14.133/2021.

Rio Bonito do Iguaçu, 14 de outubro de 2026.

EDSON RODRIGO CAMARGO
Presidente

07

JUSTIFICATIVA AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO

Rio Bonito do Iguaçu, 14 de outubro de 2026.

Do Agente de Contratação e Equipe de Apoio
Ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO/EMPRESA ESPECIALIZADA EM TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PARA MINISTRAÇÃO DO CURSO PRESENCIAL: "PREVENÇÃO, PLANEJAMENTO E TOMADA DE DECISÃO DIANTE DE CRISES E EVENTOS EXTREMOS", "COMISSÕES TÉCNICAS E INCOMPATIBILIDADES PARLAMENTARES" E "A FORMAÇÃO DO PREÇO NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS: RESPONSABILIDADES E CUIDADOS PARA ASSESSORES E SERVIDORES" – "ATUAÇÃO FEMININA NA GESTÃO PÚBLICA, AUTORIDADE, FISCALIZAÇÃO E INTEGRIDADE" E "LIDERANÇA E GESTÃO PÚBLICA RESILIENTE: PREVENÇÃO, PLANEJAMENTO E TOMADA DE DECISÕES DIANTE DE CRISES E EVENTOS EXTREMOS" , A SER REALIZADO NOS DIAS 20 À 23 DE OUTUBRO DE 2026, NA CIDADE DE DIONÍSIO CERQUEIRA-PR.

Senhor Presidente,

Em atendimento ao respeitável despacho do Ilmo. Senhor, destes autos informo que:

1) O presente Processo Administrativo está sendo implantado sob o nº 13/2026 e, se autorizado, a Inexigibilidade de Licitação será a de nº 07/2026.

Para contratação de instituição/empresa especializada em treinamento e capacitação para ministração do curso presencial, sendo 05 inscrições para o "Prevenção, planejamento e tomada de decisão diante de crises e eventos extremos", "comissões técnicas e incompatibilidades parlamentares" e "a formação do preço nas contratações públicas: responsabilidades e cuidados para assessores e servidores" – "atuação feminina na gestão

pública, autoridade, fiscalização e integridade" e "liderança e gestão pública resiliente: prevenção, planejamento e tomada de decisões diante de crises e eventos extremos", a ser realizado nos dias 20 à 23 de outubro de 2026, na cidade de Dionísio Cerqueira-SC, deverá ser implantando Procedimento Licitatório, de Inexigibilidade de Licitação, devendo ser obedecido os ditames da Lei nº 14.133/2021.

Para efeito de verificar a razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu após consulta prévia, informou o valor total será de R$ 14.450,00 (quatorze mil quatrocenteos e cinquenta reais), o qual aparenta estar compatível com a média de mercado e com o interesse público.

2) Ainda, a empresa BLG - ASSESSORIA E TREINAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 68.398.497/0001-81, sob o nome fantasia "EXCELÊNCIA" é uma empresa com experiência na capacitação de vereadores, oferece serviços técnicos especializados no treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, apresentando notória especialização, tendo em vista programa apresentado e a qualificação do profissional palestrante (docs. em anexo), além do que pode-se verificar através do site www.excelenciapublica.com.br, que a referida empresa dedica-se ao oferecimento de cursos especializados no treinamento de aperfeiçoamento do pessoal da Administração Pública.

É o que temos a informar.

ANDREIA FABIANA NIESCIUR
Agente de Contratação

LUCIA SEIBEL
Equipe de Apoio

LAÉRCIA APPIO SCHIMIT
Equipe de Apoio

ESTADO DO PARANÁ
Município de Rio Bonito do Iguaçu
Câmara Municipal

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

O presente documento carcateriza a primeira etapa de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.
O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a administração pública.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE/PROBLEMA A SER RESOLVIDO

Este estudo visa analisar a capacitação para os Vereadores(a) Luiz André Moreira, Ricardo Kosmoski, Jardel Ritter, Cleomar Muller de Anhaia e Elenice Silmara de Oliveira, relacionados à gestão pública, planejamento e enfrentamento de crises, comissões técnicas, contratações públicas, fiscalização, integridade e liderança.

3. ÁREA REQUISITANTE

Vereadores Luiz André Moreira, Ricardo Kosmoski, Jardel Ritter, Cleomar Muller de Anhaia e Elenice Silmara de Oliveira.

4. SOLUÇÕES QUE EXISTEM PARA SANAR A NECESSIDADE

1. Capacitações presenciais com especialistas
2. Oficinas técnicas e estudos de casos
3. Capacitação on-line ou híbrida
4. Seminários, congressos e encontros técnicos
5. Consultoria e assessoria técnica especializada

5. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE SOLUÇÃO COMO UM TODO

As capacitações presenciais conduzidas por profissionais com experiência em administração pública possibilitam o esclarecimento de dúvidas, o aprofundamento dos temas de interesse dos vereadores e a discussão de situações práticas relacionadas ao exercício do mandato parlamentar. Além disso, favorecem a interação direta entre os participantes, permitindo a troca de experiências e a análise de questões específicas da realidade da Câmara Municipal, de modo a contribuir para o aprimoramento dos conhecimentos técnicos e para uma atuação legislativa mais eficiente e qualificada.

6. REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO OU CONTRATAÇÃO

- Currículo profissional dos instrutores ou especialistas indicados para executar a capacitação - Comprovar a formação acadêmica, a experiência profissional e o domínio dos temas relacionados à gestão pública, planejamento, fiscalização, contratações públicas, integridade, liderança e demais assuntos previstos no objeto.
- Atestados ou declarações de capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas públicas ou privadas - Evidenciar a experiência anterior da empresa na execução de capacitações, treinamentos, palestras, programas de desenvolvimento institucional ou serviços de natureza semelhante.

- Identificação dos profissionais que efetivamente executarão a capacitação - incular a qualificação apresentada à execução do objeto, demonstrando que os profissionais cuja experiência fundamentou a contratação são aqueles que ministrarão as atividades, nos termos do art. 74, § 4º, da Lei nº 14.133/2021.
- Proposta comercial e técnica formalizada – Folder demonstrando condições comerciais apresentadas pela empresa, descrevendo os conteúdos que serão abordados, a metodologia de execução, a carga horária, o formato das atividades, os profissionais envolvidos e os resultados esperados, permitindo verificar a adequação ao objeto definido pela Câmara.
- Comprovação dos preços praticados pela empresa em serviços semelhantes, como notas fiscais emitidas para outros clientes, contratos anteriores ou outros documentos idôneos - Demonstrar a compatibilidade do preço proposto com os valores praticados pela própria empresa em serviços de natureza semelhante, subsidiando a justificativa de preço da contratação direta.

7. ESTIMATIVA DA DEMANDA – QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS

Quantidade estimada de 05 (cinco) inscrições para participação de vereadores em curso de aperfeiçoamento, correspondente ao número de participantes previstos para atendimento da necessidade de capacitação da Câmara Municipal.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para a contratação será de 15.000,00 (quinze mil reais).

9. JUSTIFCATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O parcelamento não se aplica para o objeto em questão, da natureza do serviço.

10. CONTRATAÇÃOES CORRELATAS E INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à execução do objeto, uma vez que a contratação das 05 (cinco) inscrições para participação dos vereadores no curso de aperfeiçoamento atende diretamente à necessidade identificada. Eventuais despesas acessórias, como transporte, hospedagem e alimentação, caso necessárias, serão avaliadas separadamente pela Câmara Municipal.

11. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com a contratação, proporcionar o aprimoramento dos conhecimentos técnicos dos vereadores nas áreas de gestão pública, planejamento, enfrentamento de crises, atuação das comissões técnicas, contratações públicas, fiscalização, integridade e liderança, contribuindo para o desenvolvimento de competências necessárias ao exercício do mandato parlamentar.

Busca-se, ainda, fortalecer a capacidade de análise, tomada de decisões, acompanhamento das ações da Administração Pública e fiscalização dos recursos públicos, promovendo uma atuação legislativa mais eficiente, responsável e alinhada aos princípios da legalidade, transparência, ética e interesse público, em benefício da Câmara Municipal e da coletividade.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Previamente à celebração da contratação, a Administração deverá concluir a instrução do processo administrativo, observando os requisitos previstos no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, incluindo a comprovação da habilitação e qualificação mínima necessária da contratada, a justificativa da escolha, a justificativa do preço, a disponibilidade orçamentária e a autorização da autoridade competente.

Deverá, ainda, verificar as condições de realização do curso, especialmente quanto à programação, à data, ao local, à carga horária e à identificação dos profissionais responsáveis pela capacitação, bem como providenciar a formalização do instrumento contratual ou equivalente, conforme cabível.

Por se tratar de contratação de inscrições para participação em curso de aperfeiçoamento, não se identificam, em princípio, necessidades de adequação da estrutura física ou de capacitação específica dos servidores da Câmara para a gestão contratual, sem prejuízo da designação dos responsáveis pelo acompanhamento da execução do objeto, conforme a legislação e a regulamentação aplicáveis.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se aplica.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Diante das informações apresentadas neste Estudo Técnico Preliminar, considera-se viável a contratação de 05 (cinco) inscrições para participação de vereadores em curso de aperfeiçoamento, tendo em vista a necessidade de aprimoramento dos conhecimentos técnicos relacionados ao exercício do mandato parlamentar e ao fortalecimento das atividades legislativas.

A solução proposta mostra-se adequada ao atendimento do interesse público, por possibilitar o desenvolvimento de competências nas áreas de gestão pública, planejamento, enfrentamento de crises, comissões técnicas, contratações públicas, fiscalização, integridade e liderança, contribuindo para o aperfeiçoamento da atuação dos vereadores.

A viabilidade da contratação fica condicionada à confirmação da compatibilidade do preço com os valores praticados no mercado, à existência de disponibilidade orçamentária e ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis, inclusive quanto à comprovação dos pressupostos que fundamentam a contratação direta por inexigibilidade de licitação.

Assim, conclui-se pela viabilidade da solução proposta, por se mostrar adequada à necessidade identificada pela Câmara Municipal, nos termos do art. 18, § 1º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021.

Rio Bonito do Iguaçu, 13 de outubro de 2026.

LAÉRCIA APPIO SCHIMIT
Equipe de Apoio

ESTADO DO PARANÁ
Município de Rio Bonito do Iguaçu
Câmara Municipal

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 07/2026

JUSTIFICATIVA

EU, EDSON RODRIGO CAMARGO, Presidente da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, no uso de minhas atribuições legais, e tendo em vista o inciso III do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, justifico a escolha da Empresa BLG ASSESSORIA E TREINAMENTOS LTDA, pelos seguintes motivos:

1) A Empresa BLG ASSESSORIA E TREINAMENTOS LTDA oferece serviço técnico especializado, pois o curso pretendido é composto por orientações peculiares sobre descrever sobre o que vai ser abordado no curso e qual a importância disso para a função pública desempenhada;

2) A Empresa BLG ASSESSORIA E TREINAMENTOS LTDA possui notória especialização, pois atua especificamente na capacitação e treinamento de agentes públicos municipais. Também possui corpo docente com qualificação e experiência prática na respectiva área ministrada, o que pode ser comprovado pelo currículo do palestrante no folder, o qual possui a seguinte qualificação técnica necessária para oferecer o serviço contratado.

Rio Bonito do Iguaçu, 14 de outubro de 2026.

EDSON RODRIGO CAMARGO
Presidente

ESTADO DO PARANÁ
Município de Rio Bonito do Iguaçu
Câmara Municipal

FORMULÁRIO PARA REQUISIÇÃO DE CURSO

DADOS FUNCIONAIS DO REQUERENTE
Nome: Elenice Silmara de Oliveira
Cargo/Função: Vereadora

Senhor Presidente, venho por meio deste, requer autorização para participar do seguinte curso:

TEMA: ATUAÇÃO FEMININA NA GESTÃO PÚBLICA, AUTORIDADE FISCALIZAÇÃO E INTEGRIDADE" E LIDERANÇA E GESTÃO PÚBLICA RESILIENTE: PREVENÇÃO PLANEJAMENTO E TOMADA DE DECISÃO DIANTE DE CRISES E EVENTOS EXTREMOS.	
CIDADE: Dionísio Cerqueira-Santa Catarina	
MOTIVAÇÃO DO CURSO:	Capacitação e conhecimento.
DATA: 20/10/2026 à 23/10/2026.	

Nestes termos, peço deferimento.

Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, 28 de Setembro de 2026.

Assinatura do Requerente

TERMO DE AUTORIZAÇÃO/DEFERIMENTO:

☐ Tema tem relação com a área de atuação

☐ Tema não tem relação com a área de atuação

☒ Encaminho o pedido do requerente ao setor de licitação para abertura do processo licitatório para contratação do serviço

☐ Não autorizo (justificar indeferimento):

Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, 28 de Setembro de 2026.

EDSON RODRIGO CAMARGO

Presidente



OBJETIVO:

Capacitar vereadoras, assessoras e servidoras públicas para uma atuação mais consciente, estratégica e tecnicamente qualificada na vida pública, com ênfase no exercício da autoridade, na fiscalização responsável, na leitura dos sinais institucionais, na prevenção de riscos e irregularidades, no fortalecimento da saúde emocional e na tomada de decisão diante de conflitos, crises e eventos extremos, contribuindo para uma atuação pública mais íntegra, preparada e segura.

OBSERVAÇÃO

A **carga horária** presente no certificado terá valor equivalente a frequência de cada participante, considerando que a **participação mínima é de 75%.**

SSE
SSO SITE | excelenciapublica.com.br

EXCELÊNCIA

CONHECIMENTO QUE IMPULSIONA

BLG ASSESSORIA E TREINAMENTOS LTDA
Rua das Flores, 400 - Jardim Coopagro
CEP 85.903-570 - Toledo/PR
CNPJ 68.398.497/0001-81

TEMA:

"ATUAÇÃO FEMININA NA GESTÃO PÚBLICA: AUTORIDADE, FISCALIZAÇÃO E INTEGRIDADE" E "LIDERANÇA E GESTÃO PÚBLICA RESILIENTE: PREVENÇÃO, PLANEJAMENTO E TOMADA DE DECISÃO DIANTE DE CRISES E EVENTOS EXTREMOS."

DATA:

De 20 a 23 de Outubro de 2026

LOCAL:

Auditório do Hotel Franco
Dionísio Cerqueira - Santa Catarina

PESSOAS | GESTÃO | RESULTADOS

Juntas por uma gestão mais forte

INVESTIMENTOS:

R$ 2.890,00 por participante, com pagamento por depósito bancário ou PIX.

INSCRIÇÕES:

(45) 9 9972-1488 – Grando
(45) 9 9974-4069 – Cristiane
(45) 9 9992-9228 – Daniela

PÚBLICO-ALVO:

Prefeitas, vice-prefeitas, vereadoras, secretárias municipais, diretoras, assessoras, procuradoras jurídicas, contadoras, controle interno, assessoras e servidoras do legislativo e executivo municipal.

DEPÓSITOS:

DEPÓSITO EM NOME DE BLG - ASSESSORIA E TREINAMENTOS LTDA

Sicredi

BANCO SICREDI
Agência 0715 c/c
Chave Pix: **CNPJ 68.398.497/0001-81**

Para facilitar nosso controle, por gentileza, identificar o depósito ou encaminhar comprovante para o e-mail:
excelenciatreinamentos.grando@gmail.com

EXCELÊNCIA
CONHECIMENTO QUE IMPULSIONA



TEMÁRIO

01 **Mulheres na vida pública:** autoridade, posicionamento e relações institucionais.

02 **Saúde emocional no serviço público:** sobrecarga, limites e prevenção do burnout.

03 **Violência política, conflitos e relações de poder** no ambiente público.

04 **Exposição, reputação e preservação pessoal** na era das redes sociais.

05 **Fiscalização inteligente:** documentos públicos, sinais de alerta e o poder das perguntas certas.

06 **Gestão pública resiliente:** da atuação reativa à cultura de prevenção e planejamento.

07 **Gestão de riscos e tomada de decisão** diante de crises, emergências e eventos extremos.

08 **Planejamento integrado:** orçamento, gestão, Defesa Civil e preparação dos municípios.

09 **Contratações estratégicas em situações de emergência:** planejamento, logística e segurança na aplicação dos recursos públicos.

10 **Do diagnóstico à ação:** dados, boas práticas, monitoramento e aprendizado para uma gestão pública mais preparada.

11 **Protocolo e atas:** organização dos registros, formalização dos atos e segurança documental nas rotinas legislativas.

PALESTRANTES

Mulheres que transformam realidades



DÉBORA CANSI

Líder em Finanças Públicas

Contadora pública, educadora e especialista em gestão, finanças e contabilidade pública. Atua há mais de 20 anos no setor público e é servidora efetiva da Câmara Municipal de Luiziana-PR, com experiência em planejamento, gestão de riscos e contratações públicas.



SARA CAROLINE BELTRAME PERES

Farmacêutica Bioquímica

Farmacêutica bioquímica, estudante de Medicina, palestrante e professora. Foi Secretária Municipal de Saúde de Mamborê entre 2017 e 2024, presidente regional de secretários de saúde e membro do COSEMS-PR. Atualmente, é vereadora em Mamborê-PR.

PARTICIPAÇÃO ESPECIAL



Psicóloga Daniela Blatt

Psicóloga clínica, formada pela PUC/PR, pós-graduada em Saúde Mental e Desenvolvimento Humano, com experiência no serviço público e na implementação de políticas sociais.

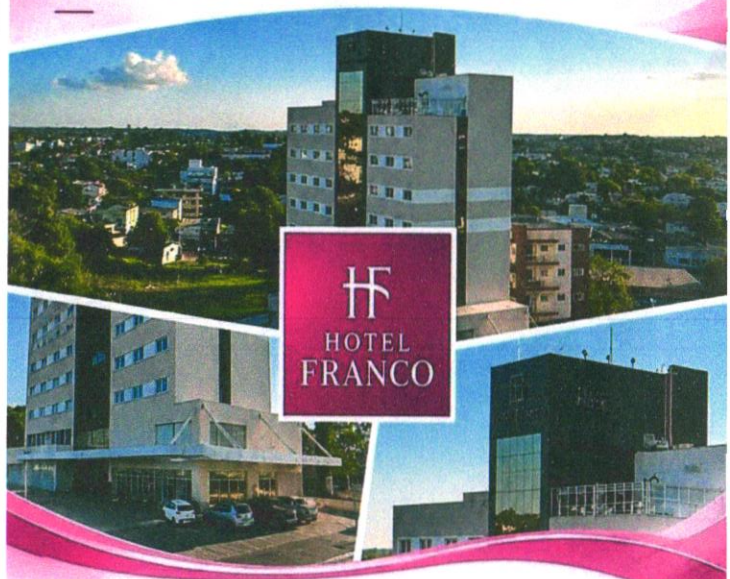
PROGRAMAÇÃO

20/10/2026 (Terça-Feira)	**A partir das 16h00** Inscrições, credenciamento, entrega do material de apoio e esclarecimentos iniciais.
21/10/2026 (Quarta-Feira)	**Das 09h00 às 16h00** Abertura, palestras, atividades técnicas e intervalo para almoço.
22/10/2026 (Quinta-Feira)	**Das 09h00 às 15h30** Palestras, atividades práticas e técnicas, com intervalo para almoço.
23/10/2026 (Sexta-Feira)	**Das 08h00 às 10h00** Troca de experiências, debates, encerramento e entrega de certificados.

SUGESTÃO DE HOTEL E RESERVAS

BEM ESTAR EM TODOS OS DETALHES

Conforto para o seu evento!



HOTEL FRANCO

DIONÍSIO CERQUEIRA – SANTA CATARINA

Localização central, com fácil acesso aos principais pontos da cidade, ideal para sua comodidade durante o evento.

VALOR DA HOSPEDAGEM

DIÁRIA COM CAFÉ DA MANHÃ

Single:	**R$ 165,00**
Duplo:	**R$ 255,00**
Triplo:	**R$ 330,00**

Avenida Paraná, n. 10 – Centro
Dionísio Cerqueira - SC

Fone: (49) 3644-2682

franco.hotelsantacatarina.com.br

Sua estadia mais tranquilidade!

CONFORTO | PRATICIDADE | HOSPITALIDADE

ESTADO DO PARANÁ
Município de Rio Bonito do Iguaçu
Câmara Municipal

FORMULÁRIO PARA REQUISIÇÃO DE CURSO

DADOS FUNCIONAIS DO REQUERENTE
Nome: Ricardo Kosmoski
Cargo/Função: Vereador

Senhor Presidente, venho por meio deste, requer autorização para participar do seguinte curso:

TEMA: PREVENÇÃO, PLANEJAMENTO E TOMADA DE DECISÃO DIANTE DE CRISES E EVENTOS EXTREMOS", "COMISSÕES TÉCNICAS E INCOMPATIBILIDADES PARLAMENTARES" E "A FORMAÇÃO DO PREÇO NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS: RESPONSABILIDADES E CUIDADOS PARA ASSESSORES E SERVIDORES	
CIDADE: Dionísio Cerqueira-Santa Catarina	
MOTIVAÇÃO DO CURSO:	Capacitação e conhecimento.
DATA: 20/10/2026 à 23/10/2026.	

Nestes termos, peço deferimento.

Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, 13 de Outubro de 2026.

Ricardo Kosmoski

Assinatura do Requerente

TERMO DE AUTORIZAÇÃO/DEFERIMENTO:

☐ Tema tem relação com a área de atuação

☐ Tema não tem relação com a área de atuação

☑ Encaminho o pedido do requerente ao setor de licitação para abertura do processo licitatório para contratação do serviço

☐ Não autorizo (justificar indeferimento):

Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, 13 de Outubro de 2026.

EDSON RODRIGO CAMARGO

Presidente

ESTADO DO PARANÁ
Município de Rio Bonito do Iguaçu
Câmara Municipal

FORMULÁRIO PARA REQUISIÇÃO DE CURSO

DADOS FUNCIONAIS DO REQUERENTE
Nome: Jardel Ritter
Cargo/Função: Vereador

Senhor Presidente, venho por meio deste, requer autorização para participar do seguinte curso:

TEMA: PREVENÇÃO, PLANEJAMENTO E TOMADA DE DECISÃO DIANTE DE CRISES E EVENTOS EXTREMOS", "COMISSÕES TÉCNICAS E INCOMPATIBILIDADES PARLAMENTARES" E "A FORMAÇÃO DO PREÇO NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS: RESPONSABILIDADES E CUIDADOS PARA ASSESSORES E SERVIDORES	
CIDADE: Dionísio Cerqueira-Santa Catarina	
MOTIVAÇÃO DO CURSO:	Capacitação e conhecimento.
DATA: 20/10/2026 à 23/10/2026.	

Nestes termos, peço deferimento.

Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, 09 de Setembro de 2026.

Jardel Ritter

Assinatura do Requerente

TERMO DE AUTORIZAÇÃO/DEFERIMENTO:

☐ Tema tem relação com a área de atuação

☐ Tema não tem relação com a área de atuação

☒ Encaminho o pedido do requerente ao setor de licitação para abertura do processo licitatório para contratação do serviço

☐ Não autorizo (justificar indeferimento):

Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, 09 de Setembro de 2026.

EDSON RODRIGO CAMARGO

Presidente

ESTADO DO PARANÁ
Município de Rio Bonito do Iguaçu
Câmara Municipal

FORMULÁRIO PARA REQUISIÇÃO DE CURSO

DADOS FUNCIONAIS DO REQUERENTE
Nome: Luiz André Moreira
Cargo/Função: Vereador

Senhor Presidente, venho por meio deste, requer autorização para participar do seguinte curso:

TEMA: PREVENÇÃO, PLANEJAMENTO E TOMADA DE DECISÃO DIANTE DE CRISES E EVENTOS EXTREMOS", "COMISSÕES TÉCNICAS E INCOMPATIBILIDADES PARLAMENTARES" E "A FORMAÇÃO DO PREÇO NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS: RESPONSABILIDADES E CUIDADOS PARA ASSESSORES E SERVIDORES	
CIDADE: Dionísio Cerqueira-Santa Catarina	
MOTIVAÇÃO DO CURSO:	Capacitação e conhecimento.
DATA: 20/10/2026 à 23/10/2026.	

Nestes termos, peço deferimento.

Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, 30 de Setembro de 2026.

Assinatura do Requerente

TERMO DE AUTORIZAÇÃO/DEFERIMENTO:

☐ Tema tem relação com a área de atuação

☐ Tema não tem relação com a área de atuação

☒ Encaminho o pedido do requerente ao setor de licitação para abertura do processo licitatório para contratação do serviço

☐ Não autorizo (justificar indeferimento):

Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, 30 de Setembro de 2026.

EDSON RODRIGO CAMARGO

Presidente

ESTADO DO PARANÁ
Município de Rio Bonito do Iguaçu
Câmara Municipal

FORMULÁRIO PARA REQUISIÇÃO DE CURSO

DADOS FUNCIONAIS DO REQUERENTE	
Nome: Cleomar Müller de Anhaia	
Cargo/Função: Vereador	

Senhor Presidente, venho por meio deste, requer autorização para participar do seguinte curso:

TEMA: PREVENÇÃO, PLANEJAMENTO E TOMADA DE DECISÃO DIANTE DE CRISES E EVENTOS EXTREMOS", "COMISSÕES TÉCNICAS E INCOMPATIBILIDADES PARLAMENTARES" E "A FORMAÇÃO DO PREÇO NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS: RESPONSABILIDADES E CUIDADOS PARA ASSESSORES E SERVIDORES	
CIDADE: Dionísio Cerqueira-Santa Catarina	
MOTIVAÇÃO DO CURSO:	Capacitação e conhecimento.
DATA: 20/10/2026 à 23/10/2026.	

Nestes termos, peço deferimento.

Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, 30 de Setembro de 2026.

Assinatura do Requerente

TERMO DE AUTORIZAÇÃO/DEFERIMENTO:

☐ Tema tem relação com a área de atuação

☐ Tema não tem relação com a área de atuação

☒ Encaminho o pedido do requerente ao setor de licitação para abertura do processo licitatório para contratação do serviço

☐ Não autorizo (justificar indeferimento):

Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, 30 de Setembro de 2026.

EDSON RODRIGO CAMARGO

Presidente

TEMÁRIO

01 **Responsabilidade institucional** de vereadores e servidores no funcionamento do Poder Legislativo Municipal.

02 **Comissões Técnicas:** atribuições, funcionamento, legalidade e segurança do processo legislativo.

03 **Atuação do relator:** análise da matéria, fundamentação e elaboração de pareceres.

04 **Pareceres jurídicos, contábeis e legislativos:** limites entre atuação técnica e decisão política.

05 **Diligências, prazos regimentais,** atas, registros e segurança documental nas comissões.

06 **Responsabilidade pela assinatura de pareceres,** omissões, erro grosseiro e descumprimento de dever funcional.

07 **Incompatibilidades parlamentares** e situações envolvendo vereador empresário, sócio, administrador ou servidor público.

08 **Impedimento, interesse pessoal e conflito de interesses** nas votações e deliberações parlamentares.

09 **Prevenção e gestão de riscos** em situações de crises e eventos extremos: papel do Legislativo Municipal.

10 **Planejamento e protocolos** para atuação do Legislativo em eventos extremos, com integração institucional e Defesa Civil.

11 **Tomada de decisão, comunicação e boas práticas** diante de crises e eventos extremos, com foco na segurança da população e na continuidade dos serviços.

PALESTRANTE



DR. ANDERSON DE ABREU VIANA
OAB/PR 78.966

Professor, técnico em contabilidade, advogado, palestrante, graduado em Direito pela Faculdade Maringá e Geografia pela Universidade Estadual de Maringá, Pós-graduado em Gestão Escolar, Ensino de Arte e Ensino Especial. Pós-graduado em Gestão Pública com ênfase em Licitações; Pós-graduando em Direito Público. Mestrando em Ciências Jurídicas; Ex-Vereador com cinco mandatos consecutivos.

PROGRAMAÇÃO

20/10/2026 (Terça-Feira)
A partir das 16h00
Inscrições, credenciamento, entrega do material de apoio, esclarecimentos sobre temas, normas e regulamento do Seminário.

21/10/2026 (Quarta-Feira)
Das 09h00 às 16h00
com intervalo para o almoço – Abertura, Palestras, Trabalhos Práticos e Técnicos.

22/10/2026 (Quinta-Feira)
Das 09h00 às 15h30
com intervalo para o almoço – Palestras, Trabalhos Práticos e Técnicos.

23/10/2026 (Sexta-Feira)
Das 08h00 às 10h00
Troca de Experiências, Dúvidas, Debates, Encerramento e Entrega de Certificados.

EXCELÊNCIA
CONHECIMENTO QUE IMPULSIONA

BEM ESTAR EM TODOS OS DETALHES

SUGESTÃO DE HOTEL E RESERVAS

Conforto para o seu evento!



HOTEL FRANCO
DIONÍSIO CERQUEIRA – SANTA CATARINA

Localização central, com fácil acesso aos principais pontos da cidade, ideal para sua comodidade durante o evento.

VALOR DA HOSPEDAGEM
DIÁRIA COM CAFÉ DA MANHÃ

Single:	R$ 165,00
Duplo:	R$ 255,00
Triplo:	R$ 330,00

Avenida Paraná, n. 10 – Centro
Dionísio Cerqueira - SC

Fone: (49) 3644-2682

franco.hotelsantacatarina.com.br

Sua estadia com mais tranquilidade!

CONFORTO | PRATICIDADE | HOSPITALIDADE



OBJETIVO:

Capacitar agentes públicos, assessores e servidores para uma atuação mais técnica, segura e responsável, com foco na prevenção, no planejamento e na tomada de decisão diante de crises e eventos extremos, no adequado funcionamento das comissões técnicas e incompatibilidades parlamentares, bem como na correta formação de preços nas contratações públicas, contribuindo para a redução de riscos e o fortalecimento da gestão pública.

OBSERVAÇÃO

A **carga horária** presente no certificado terá valor equivalente a frequência de cada participante, considerando que a **participação mínima é de 75%.**

ACESSE **NOSSO SITE** | excelenciapublica.com.br

EXCELÊNCIA

CONHECIMENTO QUE IMPULSIONA

BLG ASSESSORIA E TREINAMENTOS LTDA
Rua das Flores, 400 – Jardim Coopagro
CEP 85.903-570 – Toledo/PR
CNPJ 68.398.497/0001-81

TEMA:

"PREVENÇÃO, PLANEJAMENTO E TOMADA DE DECISÃO DIANTE DE CRISES E EVENTOS EXTREMOS", "COMISSÕES TÉCNICAS E INCOMPATIBILIDADES PARLAMENTARES" E "A FORMAÇÃO DO PREÇO NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS: RESPONSABILIDADES E CUIDADOS PARA ASSESSORES E SERVIDORES."

DATA:
De 20 a 23 de Outubro de 2026

LOCAL:
Auditório do Hotel Franco
DIONÍSIO CERQUEIRA - SC

INVESTIMENTOS:

R$ 2.890,00 por participante, com pagamento por depósito bancário ou PIX.

INSCRIÇÕES:

(45) 9 9972-1488 – Grando
(45) 9 9974-4069 – Cristiane
(45) 9 9992-9228 – Daniela

PÚBLICO-ALVO:

Prefeitos, vice-prefeitos, vereadores, secretários, diretores, assessores, procuradores jurídicos, contadores, controle interno, assessores e servidores do legislativo e executivo municipal.

DEPÓSITOS:

DEPÓSITO EM NOME DE BLG - ASSESSORIA E TREINAMENTOS LTDA

Sicredi

BANCO SICREDI
Agência 0715
C/C 69556-8
Chave Pix: **CNPJ 68.398.497/0001-81**

Para facilitar nosso controle, por gentileza, identificar o depósito ou encaminhar comprovante para o e-mail:
excelenciatreinamentos.grando@gmail.com

EXCELÊNCIA
CONHECIMENTO QUE IMPULSIONA

ESTADO DO PARANÁ
Município de Rio Bonito do Iguaçu
Câmara Municipal

Rio Bonito do Iguaçu, 13 de outubro de 2026.

Memorando nº 48/2026/CAC

Ao Setor Contábil

ASSUNTOS: Inexigibilidade nº 07/2026.

Senhora Contadora,

Solicitamos dotação orçamentária para Contratação de empresa especializada para ministração do curso presencial "Prevenção, planejamento e tomada de decisão diante de crises e eventos extremos", "comissões técnicas e incompatibilidades parlamentares" e "a formação do preço nas contratações públicas: responsabilidades e cuidados para assessores e servidores" – "Atuação feminina na gestão pública, autoridade, fiscalização e integridade" e "liderança e gestão pública resiliente: prevenção, planejamento e tomada de decisões diante de crises e eventos extremos" para 05 (cinco) Vereadores da Câmara Municipal, no valor total de R$ 14.450,00 (quartorze mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Lucia Seibel
LUCIA SEIBEL
Equipe de Apoio

KELEN ALINE ALGERI
Contadora
CRC/PR - 43.219/O-7

Recebi em 13/10/26

ROGER ALLAIRE ARCHER
Conseiller
CHEVIRE - 43.37.70-7

DESPACHO

Rio Bonito do Iguaçu/PR, 13 de outubro de 2026

SETOR CONTÁBIL

PARA: Equipe de apoio

ASSUNTO: Inexigibilidade nº 07/2026

OBJETO: Saldo de dotação orçamentária para inscrições na data da assinatura deste despacho.

01	**LEGISLATIVO MUNICIPAL**
01.001	**CÂMARA MUNICIPAL**
01.031.0001.2-001	**ATIVIDADES DO LEGISLATIVO**
3.3.90.39.00.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**
	R$ 146.764,50

Cordialmente

Recebi em
13.10.2026
Lúcia Seibel

KELEN ALINE ALGERI
Setor Contábil

DESPACHO

Rio Bonito do Iguaçu/PR, 25 de outubro de 2020

SETOR CONTÁBIL

PARA: Equipe de apoio

ASSUNTO: Inexigibilidade nº 07/2020

OBJETO: Saldo de dotação orçamentária para inscrições na data da assinatura deste despacho

01 LEGISLATIVO MUNICIPAL

01.001 CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0001.2-001 ATIVIDADES DO LEGISLATIVO

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

R$ 1.400,00

Cordialmente

KELEN ALINE ALCELA

Setor Contábil

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
68.398.497/0001-81 **MATRIZ**		**27/07/2026**

NOME EMPRESARIAL
BLG ASSESSORIA E TREINAMENTOS LTDA

TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NUMERO	COMPLEMENTO
R DAS FLORES	**0400**	**SALA 01**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.903-570	**JARDIM COOPAGRO**	**TOLEDO**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
SEMINARIOINTERATIVA@GMAIL.COM	**(45) 9910-0807 / (0000) 0000-0000**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**27/07/2026**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/08/2026** às **13:31:44** (data e hora de Brasília).

MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

76.205.806/0001-88

RUA RAIMUNDO LEONARDI, 1586 - CENTRO - TOLEDO - PR

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO nº 1020120

O Município de Toledo, conforme protocolo nº 40740/2026 de 05/08/2026 concede alvará de licença para localização a:

Nome: BLG ASSESSORIA E TREINAMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 68.398.497/0001-81
Localização: RUA DAS FLORES, 0400 - JARDIM COOPAGRO - SALA 01; Toledo - PR CEP: 85903570

Atividades

8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.

8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica.

serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, e Atividades de Consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica especifica

Horário de funcionamento: 24 HORAS
Segunda à Domingo das 00:00 às 23:59
Emitido em 05/08/2026 **Válido até**

Observações EMITIDO PARA FINS DE VERIFICAÇÃO

1 - O presente alvará só tem efeito para o período e para as atividades acima especificadas, ficando sujeito à renovação anual. As demais atividades não estão licenciadas pelo Munícipio, ainda que constem no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica.

2 - Será exigida a renovação da licença sempre que ocorrerem mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.

3 - Nos casos de alterações tais como: mudanças de endereço, razão social, ramo de atividade, cessação de atividades, etc., o contribuinte ou responsável deverá comunicar o fato à Administração Tributária dentro do prazo de 30 (trinta) dias.

IMPORTANTE: Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o Fisco. Futuramente, você precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

Alvará emitido pela internet em 05/08/2026.
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Conferir autenticidade em www.toledo.pr.gov.br
Codigo de autencidade 5ZTJ4MX4X2JTX58B5QS

SIMPLES NACIONAL

TERMO DE DEFERIMENTO DA OPÇÃO PELO SIMPLES NACIONAL

(Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

DADOS DA MATRIZ

NOME EMPRESARIAL: **BLG ASSESSORIA E TREINAMENTOS LTDA**
CNPJ: **68.398.497/0001-81**
DATA DA SOLICITAÇÃO: **05/08/2026**
DATA DE INSCRIÇÃO DO CNPJ: **05/08/2026**

Sua opção pelo Simples Nacional está confirmada com efeitos a partir de 05/08/2026.

A confirmação desta opção não exclui a responsabilidade do contribuinte quanto ao atendimento dos requisitos exigidos para o ingresso no Simples Nacional previstos na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006. Resguarda-se às Administrações Tributárias o direito de anular esta opção na hipótese de declaração falsa por parte da pessoa jurídica.

Sua opção pelo Simples Nacional implica aceitação obrigatória de sistema de comunicação eletrônica (DTE-SN), destinado, dentre outras finalidades, a:

I – cientificar o sujeito passivo de quaisquer tipos de atos administrativos, incluídos os relativos ao indeferimento de opção pelo Simples Nacional, à exclusão desse Regime e a ações fiscais;

II – encaminhar notificações e intimações; e

III – expedir avisos em geral.

O DTE-SN não exclui outras formas de notificação, intimação ou avisos previstos nas legislações dos entes federados, incluídas as eletrônicas.

O sistema de comunicação eletrônica implicará o seguinte:

I – as comunicações serão feitas, por meio eletrônico, em portal próprio, dispensando-se a sua publicação no Diário Oficial e o envio por via postal;

II – a comunicação será considerada pessoal para todos os efeitos legais;

III – a ciência com utilização de certificação digital ou de código de acesso possui os requisitos de validade;

IV – considerar-se-á realizada a ciência da comunicação na data em que o sujeito passivo efetivar a consulta eletrônica ao teor da comunicação;

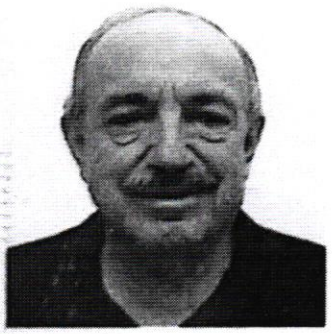
V – na hipótese do item anterior, nos casos em que a consulta se dê em dia não útil, a comunicação será considerada como realizada no primeiro dia útil seguinte;

VI – a consulta às comunicações do sistema deverá ser feita em até 45 (quarenta e cinco) dias contados da data da disponibilização da comunicação no portal, sob pena de ser considerada, automaticamente, realizada na data do término desse prazo.

NÚMERO DO RECIBO
2668398497307945921

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
607A1645ABDD935F8F40EA8159669272F16F9CC0

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO FEDERAL
Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Segurança Pública



Nome / Name
LUIZ GRANDO

Nome Social / Social Name

Registro Geral-CPF / Personal Number
152.792.009-72

Sexo / Sex
M

Data de Nascimento / Date of Birth
28/09/1949

Nacionalidade / Nationality
BRA

Naturalidade / Place of Birth
CASCA/RS

Validade / Expiry
INDETERMINADA

Assinatura do Titular / Cardholder's signature

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Scanned with CamScanner

Filiação / Filiation
PAULA ANDRETTA GRANDO

PEDRO GRANDO

Órgão Expedidor / Card Issuer
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

Local / Place of Issue
TOLEDO/PR

Emissão / Issue
25/06/2024

0003022350

7552409499

Assinatura do Expedidor / Card Issuer Signature
Marcus Vinicius Da Costa Michelotto
Diretor

IGB

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

Scanned with CamScanner

28

BLG ASSESSORIA E TREINAMENTOS LTDA
CONTRATO SOCIAL

Luiz Grando, brasileiro, maior, empresário, separado judicialmente, nascido no dia 28/09/1949, RG 922374-6-SESP/PR, CPF nº 152.792.009-72, residente na Rua das Flores, nº 400, Jardim Coopagro, Toledo-PR CEP: 85.903-570. **Resolve** por este instrumento particular de ***CONTRATO SOCIAL***, constituir uma Sociedade Limitada Unipessoal, que se regerá pelos artigos 1.052 a 1.087 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 e subsidiariamente pela lei 6.404/76 de 15 de dezembro de 1976 e pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas seguintes Cláusulas e Condições:

Cláusula Primeira: A sociedade girará sob a denominação social de **"BLG Assessoria e Treinamentos LTDA",** e seu nome Fantasia **Excelência**, com sede e foro na cidade de Toledo-PR, à Rua das Flores, nº 400, Sala 01, Jardim Coopagro, Toledo/PR, CEP: 85.903-570.

Cláusula Segunda: A sociedade tem por objetivo social: serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, e Atividades de Consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica especifica.

Cláusula Terceira: O prazo de duração é por tempo indeterminado, tendo o início de suas atividades em **27/07/2026.**

Cláusula Quarta: O capital social subscrito a importância de R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) divididos em 50.000 (Cinquenta Mil) quotas no valor de R$ 1,00 (Um Real) cada, integralizado em moeda corrente nacional.

SÓCIO	QUOTAS	CAPITAL	%
Luiz Grando	50.000	50.000,00	100,00%
T O T A L	50.000	50.000,00	100,00%

Cláusula Quinta: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responderá solidariamente pela integralização do Capital Social.

Cláusula Sexta: A administração da sociedade limitada unipessoal caberá ao sócio único **Luiz Grando,** qualificado no preâmbulo deste instrumento, a quem compete praticar todos os atos pertinentes a gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representa-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários a consecução dos objetivos ou a defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

Clausula Sétima: O **Administrador** da sociedade limitada compete ***privativa e individualmente*** o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, com os devidos poderes e atribuições do uso do nome empresarial, vedado, no entanto, o uso em atividades estranhas ao interesse social.

Cláusula Oitava: O **Administrador** declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a

BLG ASSESSORIA E TREINAMENTOS LTDA
CONTRATO SOCIAL

cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Nona: Pelos serviços que prestar à sociedade, o **Administrador** perceberá uma quantia mensal fixada, até os limites de dedução fiscal, prevista na legislação do Imposto de Renda, à qual será levada à conta de despesas gerais. O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de "*pró-labore*", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima: O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano, o Administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração de inventário, balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as normas brasileiras de contabilidade, participando a sócia dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Cláusula Décima Primeira: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administradores quando for o caso.

Cláusula Décima Segunda: Falecendo ou interditado o sócio, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Paragrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Terceira: O sócio declara sob as penas da Lei, que a sociedade se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no §4º do art. 3º da mesma Lei.

Cláusula Décima Quarta: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pela sócia.

Clausula Décima Quinta: Fica eleito o foro da cidade de Toledo, estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, e para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente contrato.

E, por estar assim, justo e contratado, data, lavra e assina o presente Contrato Social, em uma via, obrigando-se por si e por seus herdeiros legais, a fielmente cumpri-lo em todos os seus termos.

Toledo/PR, 27 de Julho de 2026.

Luiz Grando - Sócio Administrador

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa BLG ASSESSORIA E TREINAMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
15279200972	LUIZ GRANDO

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/07/2026 16:04 SOB Nº 41215011264.
PROTOCOLO: 263903753 DE 27/07/2026.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12613203355. NIRE: 41215011264. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/07/2026.
BLG ASSESSORIA E TREINAMENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

31

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 68.398.497/0001-81

Razão social: BLG ASSESSORIA E TREINAMENTOS LTDA

Endereço: R DAS FLORES 0400 SALA 01/ JARDIM COOPAGRO / TOLEDO / PR / 85903-570

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/09/2026 a 29/10/2026

Certificação Número: 2026093004136580913332

Informação obtida em 01/10/2026 17:32:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

32

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BLG ASSESSORIA E TREINAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 68.398.497/0001-81
Certidão nº: 78544575/2026
Expedição: 22/09/2026, às 10:14:52
Validade: 21/03/2027 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BLG ASSESSORIA E TREINAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **68.398.497/0001-81, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS (MOBILIÁRIOS E IMOBILIÁRIOS) 74692/2026

IMPORTANTE:	FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 20/11/2026	**CÓD. AUTENTICAÇÃO: 5ZTJ4J2QE5Z34XC5EPB**

RAZÃO SOCIAL: BLG ASSESSORIA E TREINAMENTOS LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
1020120	68.398.497/0001-81		1020120

ENDEREÇO

RUA DAS FLORES, 0400 - JARDIM COOPAGRO - SALA 01; Toledo - PR CEP: 85903570

ATIVIDADES

Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

Observações:

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 21/09/2026.

Qualquer rasura invalidará este documento.

Conferir autenticidade em www.toledo.pr.gov.br

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 40410671-90

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **68.398.497/0001-81**
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 19/01/2027 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Portal de Emissão de Certidões (21/09/2026 08:29:23)

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BLG ASSESSORIA E TREINAMENTOS LTDA
CNPJ: 68.398.497/0001-81

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 20:31:29 do dia 02/09/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/03/2027.
Código de controle da certidão: **641A.DCD5.4732.760C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

EXCELÊNCIA
CONHECIMENTO QUE IMPULSIONA

BLG ASSESSORIA E TREINAMENTOS LTDA
Rua das Flores, 400, Sala 01 – Jardim Coopagro
CEP 85.903-570 – Toledo/PR
CNPJ: 68.398.497/0001-81

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO, NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO, EXCLUSIVIDADE E SINGULARIDADE

A Excelência – BLG ASSESSORIA E TREINAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 68.398.497/0001-81, com sede na Rua das Flores, nº 400, Sala 01, Jardim Coopagro, Toledo – PR, por meio desta, declara para os devidos fins que:

1. VÍNCULO E ATUAÇÃO PROFISSIONAL

A empresa possui atuação contínua, consolidada e reconhecida no campo da consultoria em gestão pública, capacitações administrativas, planejamento estratégico, governança, gestão de pessoas, formação legislativa, compliance público, mapeamento de processos e soluções educacionais para órgãos da Administração Pública, destacando-se pela prestação de serviços a diversas instituições municipais e regionais.

2. NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO

A Excelência – BLG ASSESSORIA E TREINAMENTOS LTDA é detentora de notória especialização, conforme entendimento doutrinário e jurisprudencial aplicável, evidenciada por:

a) experiência comprovada e reconhecida no setor público;

b) corpo técnico altamente qualificado com formação específica e prática contínua;

c) metodologias próprias e inovadoras adotadas em treinamentos e consultorias;

d) produção técnica e científica própria;

e) histórico de resultados comprovados em administrações públicas.

Tais elementos demonstram que a empresa reúne qualificações singulares, cuja reputação no mercado decorre da qualidade e do caráter técnico de suas atividades, nos termos do art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

3. SINGULARIDADE DO SERVIÇO PRESTADO

Os serviços ofertados apresentam características que os tornam singulares, exigindo abordagem técnica diferenciada, metodologia própria e expertise acumulada, o que não permite substituição por soluções padronizadas disponíveis no mercado.
A natureza dos serviços exige conhecimento aprofundado, experiências específicas e aplicação de técnicas exclusivas desenvolvidas pela empresa.

4. EXCLUSIVIDADE

A Excelência – BLG ASSESSORIA E TREINAMENTOS LTDA detém exclusividade na execução de sua metodologia e em seus programas de capacitação, planejamento e consultoria, uma vez que:

a) seus processos são próprios e protegidos;

b) seus treinamentos e materiais são de uso exclusivo da empresa;

c) seus consultores integrantes atuam de forma exclusiva no modelo de execução desenvolvido pela Excelência – BLG Assessoria e Treinamentos Ltda.;

d) não há outra empresa que reproduza ou copie a metodologia de trabalho adotada.

5. CONCLUSÃO E DECLARAÇÃO FINAL

Diante do exposto, a Excelência – BLG Assessoria e Treinamentos Ltda. declara ser detentora de notória especialização, atuar com exclusividade metodológica e fornecer serviços de natureza singular, plenamente enquadráveis nas hipóteses legais de contratação por inexigibilidade de licitação, conforme a legislação vigente.

Por ser verdade e expressão de sua atuação, firmamos a presente.

Toledo-PR, 08 de Outubro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
LUIZ GRANDO
Data: 08/10/2026 21:32:37-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

LUIZ GRANDO
Diretor – BLG Assessoria e Treinamentos Ltda.

EXCELÊNCIA
CONHECIMENTO QUE IMPULSIONA

BLG ASSESSORIA E TREINAMENTOS LTDA
Rua das Flores, 400, Sala 01 – Jardim Coopagro
CEP 85.903-570 – Toledo/PR
CNPJ 68.398.497/0001-81

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Câmara Municipal de São José das Palmeiras - PR

Endereço: Rua Marechal Castelo Branco, 995, Centro

CEP: 85.898-000 Município/UF: São José das Palmeiras - PR

CNPJ: 77.819.761/0001-02

Atestamos para os devidos fins que a empresa **BLG ASSESSORIA E TREINAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ 68.398.497/0001-81, com sede à Rua das Flores, n.º 400, Sala 01, Jardim Coopagro, na cidade de Toledo-PR, presta serviços à Câmara Municipal de **SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS-PR,** devidamente registrada no CNPJ sob número **77.819.761/0001-02** e detém a qualificação técnica na organização e gestão de eventos, tendo desempenhado significativo e relevante trabalho em prol do Poder Legislativo Municipal em sua área de atuação.

Informamos ainda que as prestações dos serviços possuem excelente desempenho operacional, tendo sido cumpridas fielmente as obrigações, nada constando que desabone a empresa técnica e comercialmente, até a presente data.

TOLEDO-PR, 08 de Outubro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
JONES SILAS GONCALVES LOURENCO
Data: 08/10/2026 13:34:11-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JONES SILAS GONÇALVES LOURENÇO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS - PR

EXCELÊNCIA
CONHECIMENTO QUE IMPULSIONA

BLG ASSESSORIA E TREINAMENTOS LTDA
Rua das Flores, 400, Sala 01 – Jardim Coopagro
CEP 85.903-570 – Toledo/PR
CNPJ 68.398.497/0001-81

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Câmara Municipal de Tramandaí - RS

Endereço: Rua Fernandes Bastos, 30, 1 Andar, Centro

CEP: 95.590-000 Município/UF: Tramandaí - RS

CNPJ: 89.811.533/0001-67

Atestamos para os devidos fins que a empresa **BLG ASSESSORIA E TREINAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ 68.398.497/0001-81, com sede à Rua das Flores, n.º 400, Sala 01, Jardim Coopagro, na cidade de Toledo-PR, presta serviços à Câmara Municipal de **TRAMANDAÍ,** devidamente registrada no CNPJ sob número **89.811.533/0001-67** e detém a qualificação técnica na organização e gestão de eventos, tendo desempenhado significativo e relevante trabalho em prol do Poder Legislativo Municipal em sua área de atuação.

Informamos ainda que as prestações dos serviços possuem excelente desempenho operacional, tendo sido cumpridas fielmente as obrigações, nada constando que desabone a empresa técnica e comercialmente, até a presente data.

TOLEDO-PR, 08 de Outubro de 2026.

Rodrigo S. da Rosa

RODRIGO SOUZA DA ROSA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ - RS

Scanned with CamScanner

CURRÍCULO



Sara Caroline Beltrame Perez

1. Dados Pessoais

Nome completo: Sara Caroline Beltrame Perez
Nacionalidade: Brasileira
Estado civil: Casada
Cidade/Estado: Mamborê – Paraná
E-mail: sara_beltrame@hotmail.com
Telefone: (44) 99857-9829
Instagram profissional: @sara_caroline_beltrame

2. Resumo Profissional

Sara Caroline Beltrame Perez é vereadora no município de Mamborê – PR, ex-Secretária Municipal de Saúde, farmacêutica/bioquímica, estudante de Medicina, servidora pública efetiva e palestrante. Possui trajetória marcada pela atuação na saúde pública, gestão municipal, liderança política, articulação institucional e capacitação de agentes públicos.

Com experiência consolidada no Sistema Único de Saúde, atuou por anos na gestão da política municipal de saúde, coordenando equipes, planejando serviços, acompanhando indicadores, executando programas e contribuindo para o fortalecimento da rede pública de atendimento à população.

Na vida pública, exerce mandato parlamentar com foco em fiscalização responsável, saúde pública, políticas para mulheres, governança, educação, infraestrutura, comunicação institucional e fortalecimento do Poder Legislativo. Foi a vereadora mais votada do município de Mamborê, reconhecimento que expressa sua representatividade política, sua trajetória de trabalho e sua conexão com a comunidade.

Também atua como palestrante, professora e capacitadora, com experiência na formação de profissionais da saúde, servidores públicos, vereadores, assessores, lideranças políticas e equipes técnicas, abordando temas relacionados à saúde pública, gestão municipal, SUS, governança, liderança e atuação legislativa estratégica.

3. Formação Acadêmica

Graduação em Farmácia/Bioquímica

Instituição: Centro Universitário Integrado
Período: 2005 – 2009
Situação: Concluída

Graduação em Medicina

Instituição: Centro Universitário Integrado
Período: 2023 – 2028
Situação: Em andamento – 8º período

4. Experiência Profissional, Política e Institucional

Vereadora Municipal

Instituição: Câmara Municipal de Mamborê – PR
Período: 2025 – 2028

Atua como vereadora no município de Mamborê – PR, exercendo mandato parlamentar com foco na fiscalização das políticas públicas, apresentação de indicações, requerimentos e proposições legislativas, acompanhamento das demandas da população e articulação institucional em benefício do município.

Sua atuação é voltada especialmente às áreas de saúde pública, gestão municipal, políticas para mulheres, educação, infraestrutura, assistência à população e fortalecimento do Poder Legislativo.

Foi a vereadora mais votada do município de Mamborê, consolidando sua representatividade política e o reconhecimento público de sua trajetória profissional, técnica e comunitária.

Vice-Presidente da Câmara Municipal

Instituição: Câmara Municipal de Mamborê – PR
Período: 2025 – atual

Exerce a função de Vice-Presidente da Câmara Municipal de Mamborê, contribuindo com a condução dos trabalhos legislativos, fortalecimento institucional da Casa de Leis, organização das atividades parlamentares e apoio à construção de uma atuação legislativa responsável, técnica e comprometida com os interesses da população.

Procuradora da Mulher

Município: Mamborê – PR
Período: 2025 – atual

Atua como Procuradora da Mulher no município de Mamborê, com foco na defesa dos direitos das mulheres, promoção de políticas públicas de proteção, acolhimento e enfrentamento à violência, além do fortalecimento da participação feminina na política e nos espaços de decisão pública.

Secretária Municipal de Saúde

Instituição: Prefeitura Municipal de Mamborê – PR
Período: 2017 – 2024

Exerceu o cargo de Secretária Municipal de Saúde de Mamborê, sendo responsável pela gestão da política municipal de saúde, planejamento e organização da rede de serviços, coordenação de equipes, execução de programas, acompanhamento de indicadores, gestão orçamentária, articulação regional e implementação de ações voltadas à melhoria do atendimento à população.

Durante sua atuação, desenvolveu experiência em administração pública, Sistema Único de Saúde, atenção básica, vigilância em saúde, regulação, planejamento de serviços, gestão de recursos, enfrentamento de demandas assistenciais e condução de políticas públicas municipais.

Farmacêutica/Bioquímica Concursada

Instituição: Prefeitura Municipal de Mamborê – PR
Período: 2010 – 2016
Situação atual: Servidora pública efetiva licenciada

Atuou como farmacêutica/bioquímica concursada do município de Mamborê, exercendo atividades técnicas na área da saúde pública municipal. Possui vínculo efetivo com o serviço público municipal, encontrando-se atualmente licenciada.

Professora do Curso Técnico de Atendente de Farmácia

Instituição: Empresa Ceti Way
Período: 2010 – 2013

Atuou como professora em curso técnico voltado à formação de atendentes de farmácia, ministrando conteúdos relacionados à área farmacêutica, atendimento, noções de saúde, medicamentos, rotina de farmácia e qualificação profissional de alunos para atuação no mercado de trabalho.

Coordenadora

Instituição: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE
Período: 2008 – 2009

Atuou como coordenadora no IBGE, com experiência em organização de equipes, acompanhamento de atividades, cumprimento de metas operacionais, controle de informações e apoio à execução de ações institucionais.

Vendedora

Instituição: Floricultura
Período: 2006 – 2008

Atuou na área de vendas em floricultura, desenvolvendo experiência em atendimento ao público, relacionamento com clientes, organização de produtos, rotina comercial e comunicação interpessoal.

5. Atuação em Conselhos e Representações Institucionais

Presidente do CRESEMS-PR

Instituição: Conselho Regional de Secretários Municipais de Saúde do Paraná
Períodos: 2020 – 2021 e 2023 – 2024

Atuou como Presidente do CRESEMS-PR, exercendo papel de liderança regional na representação dos secretários municipais de saúde, articulação entre municípios, fortalecimento da gestão regionalizada do SUS, debate de pautas estratégicas da saúde pública e interlocução com instituições estaduais e municipais.

Membro do COSEMS-PR

Instituição: Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Paraná
Período: 2023 – 2024

Integrou o COSEMS-PR, participando de discussões, articulações e ações voltadas ao fortalecimento da gestão municipal do Sistema Único de Saúde, defesa das pautas dos municípios e qualificação das políticas públicas de saúde no Estado do Paraná.

6. Atuação como Palestrante, Professora e Capacitadora

Palestrante, Professora e Capacitadora

Período: 2010 – atual

Atua como palestrante, professora e capacitadora, com experiência na formação de profissionais, servidores públicos, agentes políticos, equipes técnicas, vereadores, assessores e lideranças públicas.

Possui vivência na elaboração e ministração de conteúdos relacionados à saúde pública, Sistema Único de Saúde, gestão municipal, governança, planejamento, liderança, comunicação institucional, fiscalização de políticas públicas e atuação legislativa estratégica.

Sua atuação como capacitadora une experiência prática em gestão pública, vivência política, formação na área da saúde e linguagem acessível, com foco na construção de resultados concretos para a população.

7. Cursos, Capacitações e Aperfeiçoamentos

Participou de diversos cursos, capacitações, treinamentos e eventos de aperfeiçoamento profissional ao longo de sua trajetória, especialmente nas áreas de saúde pública, Sistema Único de Saúde, gestão municipal, administração pública, liderança, políticas públicas, controle social, planejamento, governança e atuação institucional.

8. Prêmios, Homenagens e Reconhecimentos

Menção Honrosa pelos Relevantes Serviços Prestados à Saúde

Instituição: Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
Ano: 2023

Recebeu Menção Honrosa concedida pela Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à saúde pública, destacando sua contribuição para o fortalecimento das políticas públicas de saúde, da gestão municipal e do atendimento à população.

Vereadora Mais Votada do Município de Mamborê

Município: Mamborê – PR
Ano: 2024

Foi eleita a vereadora mais votada do município de Mamborê, reconhecimento da população à sua trajetória de trabalho, liderança, atuação comunitária, experiência na saúde pública e compromisso com o desenvolvimento do município.

9. Áreas de Atuação

- Saúde Pública
- Gestão Municipal
- Sistema Único de Saúde
- Poder Legislativo Municipal
- Fiscalização de Políticas Públicas
- Governança Pública
- Planejamento e Gestão em Saúde
- Políticas Públicas para Mulheres
- Comunicação Institucional
- Liderança Política
- Capacitação de Agentes Públicos
- Educação Profissional na Área da Saúde

- Atenção Básica
- Administração Pública Municipal
- Articulação Institucional
- Defesa dos Direitos das Mulheres
- Formação de Servidores e Lideranças Públicas

10. Competências Profissionais e Institucionais

- Liderança política e institucional
- Gestão de políticas públicas de saúde
- Planejamento e organização de serviços públicos
- Coordenação de equipes
- Articulação regional e interinstitucional
- Conhecimento prático do Sistema Único de Saúde
- Atuação legislativa municipal
- Fiscalização de políticas públicas
- Comunicação com a população
- Elaboração de requerimentos, indicações e proposições legislativas
- Capacitação de servidores, vereadores e lideranças públicas
- Defesa de políticas públicas voltadas às mulheres
- Experiência em educação profissional na área da saúde
- Atuação técnica e política na administração pública municipal

11. Perfil Institucional

Sara Caroline Beltrame Perez possui uma trajetória construída na interface entre saúde pública, gestão municipal, educação profissional e atuação política. Sua experiência como farmacêutica/bioquímica, servidora pública, Secretária Municipal de Saúde, liderança regional do SUS e vereadora permite uma atuação pública pautada em conhecimento técnico, responsabilidade institucional e compromisso com resultados concretos para a população.

Sua imagem pública está associada à liderança, à capacidade de gestão, à defesa da saúde, à valorização do serviço público, à participação feminina na política e ao fortalecimento de uma atuação legislativa mais estratégica, moderna e próxima da comunidade.

ANDERSON DE ABREU VIANA

MARINGÁ 87013-180
(44) 984047537 | andiviana@hotmail.com

Competências

Palestrante voltado para formação de agentes públicos;
Atualidades que envolvem a Administração Pública;
Advogado
Professor
Assessoria em desenvolvimento de Lei Orgânica e Regimento Interno;
Legística;

Experiência

Palestrante Direito Público
Diversas Empresas

Advogado Direito Público e Cível
Escritório

22 anos de experiência como
Professor Ensino Fundamental
Secretaria de Educação

Educação

Pós Graduação em Educação Especial Inclusiva
Faculdade São Braz, 2017-

Pós Grad. Met. do Ensino de Artes- Técnicas e Proc
Faculdade Eficaz, 2016-

Pós Graduação em Gestão Escolar
Universidade Castelo Branco, 2007

Geografia
Universidade Estadual de Maringá, 2005

Técnico em Contabilidade
Col.Est. Adolpho de Oliveira Franco, 2002

Pós graduado Direito Público com Ênfase em LicitaçõesFaculdade Futura

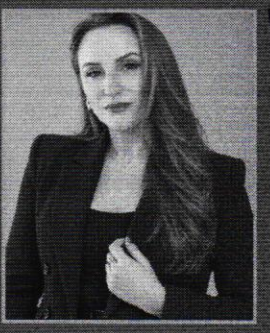
Pós Graduando em Direito AdministrativoFaculdade Faveni

CamScanner

DÉBORA CANSI

PROFESSORA • PALESTRANTE • CONTADORA PÚBLICA

TEL (44) 99847-0059 E-MAIL deboracansi@gmail.com CIDADE Maringá/PR
CRC/PR 046151/O-2



47

> *Contadora com mais de 20 anos de experiência em contabilidade, finanças e gestão pública, atuando na Contabilidade do Poder Legislativo Municipal desde 2005. Professora da rede pública estadual, com formação pedagógica e experiência em formação técnica e coordenação educacional. Seu diferencial é transformar conteúdos técnicos em conhecimento claro, prático e aplicável.*

PERFIL PROFISSIONAL

Atuação profissional marcada pela integração entre a prática da administração pública e a experiência em sala de aula. Especial domínio em contabilidade pública, orçamento, execução orçamentária, finanças públicas, folha de pagamento, controles e prestação de contas, aliado à capacidade de comunicar temas técnicos de forma objetiva para públicos diversos — de servidores e gestores a estudantes e lideranças.

OBJETIVO

Atuar como professora, palestrante e consultora em contabilidade, finanças públicas, gestão e educação, compartilhando conhecimento técnico e experiência prática por meio de aulas, palestras, cursos e capacitações.

Programa de Formação de Lideranças Femininas em Finanças Públicas

Integrante do programa desenvolvido pelo **Insper** em parceria com a **Secretaria do Tesouro Nacional (STN)** e o **Banco do Brasil**, com participação em módulo internacional de imersão presencial na **Universidade Harvard** (Estados Unidos).

TEMAS DE PALESTRAS E CAPACITAÇÕES

- Contabilidade pública descomplicada: do orçamento à prestação de contas
- Orçamento público e execução orçamentária na prática municipal
- Contabilidade aplicada ao Poder Legislativo: rotinas, controles e transparência
- Prestação de contas e controle interno: prevenindo falhas e apontamentos
- Finanças públicas e responsabilidade fiscal para gestores e vereadores
- Liderança feminina nas finanças públicas
- Educação financeira: do planejamento pessoal à gestão pública
- Como transformar conteúdo técnico em comunicação clara

Formatos: palestras, workshops, cursos, treinamentos in company e aulas — presencial ou online.

PRINCIPAIS ÁREAS DE ATUAÇÃO

- Contabilidade Pública Municipal
- Finanças Públicas e Gestão Financeira
- Orçamento Público e Execução Orçamentária
- Planejamento e Gestão Pública
- Contabilidade aplicada ao Poder Legislativo
- Prestação de Contas e Controles
- Formação profissional e educação financeira
- Docência, palestras e capacitações

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Desde 01/2005 — **Contadora**
Câmara Municipal de Luiziana/PR
Contabilidade pública municipal, orçamento, execução orçamentária, demonstrações contábeis, folha de pagamento, controles internos e prestação de contas.

Desde 02/2005 — **Professora**
Secretaria de Estado da Educação do Paraná
Educação pública estadual, incluindo formação técnica e atividades de gestão e coordenação educacional. Atualmente em licença sem vencimentos, a pedido.

01/2002 – 02/2005
07/1997 – 08/1998 — **Auxiliar de Contabilidade**
Salvadori Assessoria Contábil
Rotinas contábeis, escrituração, organização documental e procedimentos contábeis.

FORMAÇÃO ACADÊMICA

PÓS-GRADUAÇÃO

- Contabilidade Pública Municipal — Faculdade Unypública · 2023 · 380h
- Administração e Finanças — Faculdade São Braz · 2019 · 420h

GRADUAÇÃO E FORMAÇÃO PEDAGÓGICA

- Formação Pedagógica para Bacharelados (Habilitação Plena) — UEM · 2009
- Formação Pedagógica em Matemática (Habilitação Plena) — UTFPR · 2003
- Bacharelado em Ciências Contábeis — UNESPAR · 2001

COMPETÊNCIAS

- Comunicação e apresentação objetiva de conteúdos técnicos
- Contabilidade pública e finanças públicas
- Orçamento público e execução orçamentária
- Análise, conferência e conciliação de informações contábeis e financeiras
- Elaboração de relatórios e organização documental
- Educação pública, formação técnica e coordenação educacional
- Integração entre conhecimento acadêmico e prática da administração pública

Disponível para **palestras, cursos, capacitações e consultorias**

NFSe Nota Fiscal de Serviço eletrônica

DANFSe v2.0
Documento Auxiliar da NFS-e

Município: Toledo - PR
Ambiente Gerador: 2
Tipo de Ambiente: 1

49

CHAVE DE ACESSO DA NFS-e
41277002268398497000181000000000000626105605583870

NÚMERO DA NFS-e	COMPETÊNCIA DA NFS-e	DATA E HORA DA EMISSÃO DA NFS-e
6	07/10/2026	07/10/2026 20:40:26
NÚMERO DA DPS	**SÉRIE DA DPS**	**DATA E HORA DA EMISSÃO DA DPS**
41	70000	07/10/2026 20:40:26
EMITENTE DA NFS-e	**SITUAÇÃO DA NFS-e**	**FINALIDADE**
Prestador	NFS-e Gerada	NFS-e regular

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

PRESTADOR / FORNECEDOR

CNPJ / CPF / NIF	Indicador Municipal (Inscrição)	Telefone
68.398.497/0001-81	-	(45) 9910-0807
Nome / Nome Empresarial	**Município / Sigla UF**	**Código IBGE / CEP**
BLG ASSESSORIA E TREINAMENTOS LTDA	Toledo / PR	41.27700 / 85.903-570
Endereço	**E-mail**	
RUA DAS FLORES, 0400, JARDIM COOPAGRO	SEMINARIOINTERATIVA@GMAIL.COM	
Simples Nacional na Data de Competência	**Regime de Apuração Tributária pelo SN**	
Optante - Microempresa ou Empresa de ...	Regime de apuração dos tributos federais pelo Simples Nacional e o ISSQN pela...	

TOMADOR / ADQUIRENTE

CNPJ / CPF / NIF	Indicador Municipal (Inscrição)	Telefone
95.719.514/0001-08	-	-
Nome / Nome Empresarial	**Município / Sigla UF**	**Código IBGE / CEP**
CAMARA MUNICIPAL DE MERCEDES	Mercedes / PR	41.15853 / 85.998-029
Endereço	**E-mail**	
R JOAO PESSOA, 269, MERCEDES	-	

DESTINATÁRIO DA OPERAÇÃO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

INTERMEDIÁRIO DA OPERAÇÃO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional/Municipal	Código da NBS	Local da Prestação / Sigla UF / País
12.08.01 / 001	1.1806.61.00	Foz do Iguaçu / PR / -

Feiras, exposições, congressos e congêneres.

Descrição do Serviço
02 (DUAS) INSCRIÇÕES PARA O SEMINÁRIO EM FOZ DO IGUAÇU-PR, COM O TEMA: RESPONSABILIDADE E SEGURANÇA JURÍDICA NO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL: ATUAÇÃO DE VEREADORES, ASSESSORES E SERVIDORES", "COMISSÕES TÉCNICAS E INCOMPATIBILIDADES PARLAMENTARES" E "A FORMAÇÃO DO PREÇO NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS." PARTICIPANTES: ROMALDO HAMM E JAIRO MOHR. BANCO 748 (SICREDI); AG. 0715; CONTA 69556-8 BLG - ASSESSORIA E TREINAMENTOS LTDA CHAVE PIX 68398497000181

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL (ISSQN)

Tipo de Tributação do ISSQN	Município / Sigla UF / País de Incidência do ISSQN		
Operação Tributável	Foz do Iguaçu / PR / -		
BC ISSQN	**Alíquota Aplicada**	**Retenção do ISSQN**	**ISSQN Apurado**
R$ 5.780,00	5,00 %	Não Retido	R$ 289,00

TRIBUTAÇÃO FEDERAL (EXCETO CBS)

IRRF	Contribuição Previdenciária - Retida	Contribuições Sociais - Retidas
-	-	-
PIS - Débito Apuração Própria	**COFINS - Débito Apuração Própria**	**Descrição Contrib. Sociais - Retidas**
-	-	0 - PIS/COFINS/CSLL Não Retidos

TRIBUTAÇÃO IBS/CBS

CST / cClassTrib	Indicador de Operação / Código IBGE Incidência / Município Incidência / Sigla UF		
000 / 000001	040101 / 4108304 / Foz do Iguaçu / PR		
Exclusões e Reduções da Base de Cálculo	**Base de Cálculo Após Exclusões e Reduções**	**Red. Alíquota IBS / Red. Alíquota CBS**	**Alíquota - IBS UF / IBS Mun**
R$ 289,00	R$ 5.491,00	- / - / -	0,10 % / 0,00 %
Alíq. Efetiva Municipal - IBS	**Valor Apurado Municipal - IBS**	**Alíq. Efetiva Estadual - IBS**	**Valor Apurado Estadual - IBS**
0,00 %	R$ 0,00	0,10 %	R$ 5,49
Valor Total Apurado - IBS	**Alíquota - CBS**	**Alíquota Efetiva - CBS**	**Valor Total Apurado - CBS**
R$ 5,49	0,90 %	0,90 %	R$ 49,42

VALOR TOTAL DA NFS-e

VALOR DA OPERAÇÃO / SERVIÇO	Desconto Incondicionado	Desconto Condicionado	
R$ 5.780,00	-	-	
Total das Retenções (ISSQN / Federais)	**VALOR LÍQUIDO DA NFS-e**	**Total do IBS/CBS**	**VALOR LÍQUIDO DA NFS-e + IBS/CBS**
-	R$ 5.780,00	R$ 54,91	R$ 5.780,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Totais aproximados dos Tributos cfe. Lei n° 12.741/2012: Federais: -; Estaduais: -; Municipais: -;

DATA CIENTIFICAÇÃO:	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA	N° NFS-e / CHAVE NFS-e
		6 / 41277002268398497000181000000000000626105605583870

NFSe Nota Fiscal de Serviço eletrônica

DANFSe v2.0
Documento Auxiliar da NFS-e

Município: Toledo - PR
Ambiente Gerador: 2
Tipo de Ambiente: 1

50

CHAVE DE ACESSO DA NFS-e
41277002268398497000181000000000000726101217937625

NÚMERO DA NFS-e	COMPETÊNCIA DA NFS-e	DATA E HORA DA EMISSÃO DA NFS-e
7	07/10/2026	07/10/2026 20:47:37
NÚMERO DA DPS	**SÉRIE DA DPS**	**DATA E HORA DA EMISSÃO DA DPS**
45	70000	07/10/2026 20:47:37
EMITENTE DA NFS-e	**SITUAÇÃO DA NFS-e**	**FINALIDADE**
Prestador	NFS-e Gerada	NFS-e regular

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

PRESTADOR / FORNECEDOR

CNPJ / CPF / NIF	Indicador Municipal (Inscrição)	Telefone
68.398.497/0001-81	-	(45) 9910-0807
Nome / Nome Empresarial	**Município / Sigla UF**	**Código IBGE / CEP**
BLG ASSESSORIA E TREINAMENTOS LTDA	Toledo / PR	41.27700 / 85.903-570
Endereço	**E-mail**	
RUA DAS FLORES, 0400, JARDIM COOPAGRO	SEMINARIOINTERATIVA@GMAIL.COM	
Simples Nacional na Data de Competência	**Regime de Apuração Tributária pelo SN**	
Optante - Microempresa ou Empresa de ...	Regime de apuração dos tributos federais pelo Simples Nacional e o ISSQN pela...	

TOMADOR / ADQUIRENTE

CNPJ / CPF / NIF	Indicador Municipal (Inscrição)	Telefone
01.507.331/0001-85	-	-
Nome / Nome Empresarial	**Município / Sigla UF**	**Código IBGE / CEP**
CAFELANDIA CAMARA MUNICIPAL	Cafelândia / PR	41.03453 / 85.415-000
Endereço	**E-mail**	
PE LUIS LUIZE, 197, EDIFÍCIO, CENTRO	-	

DESTINATÁRIO DA OPERAÇÃO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

INTERMEDIÁRIO DA OPERAÇÃO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional/Municipal	Código da NBS	Local da Prestação / Sigla UF / País
12.08.01 / 001	1.1806.61.00	Foz do Iguaçu / PR / -

Feiras, exposições, congressos e congêneres.

Descrição do Serviço
03 (TRÊS) INSCRIÇÕES PARA O SEMINÁRIO EM FOZ DO IGUAÇU-PR, COM O TEMA: RESPONSABILIDADE E SEGURANÇA JURÍDICA NO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL: ATUAÇÃO DE VEREADORES, ASSESSORES E SERVIDORES", "COMISSÕES TÉCNICAS E INCOMPATIBILIDADES PARLAMENTARES" E "A FORMAÇÃO DO PREÇO NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS." PARTICIPANTES: WUELITON DE MELO ANDREOLLA; MARCELO CENTENO DE CAMPOS E OSMAR FERREIRA. BANCO 748 (SICREDI); AG. 0715; CONTA 69556-8 BLG - ASSESSORIA E TREINAMENTOS LTDA CHAVE PIX 68398497000181

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL (ISSQN)

Tipo de Tributação do ISSQN	Município / Sigla UF / País de Incidência do ISSQN		
Operação Tributável	Foz do Iguaçu / PR / -		
BC ISSQN	**Alíquota Aplicada**	**Retenção do ISSQN**	**ISSQN Apurado**
R$ 8.670,00	5,00 %	Não Retido	R$ 433,50

TRIBUTAÇÃO FEDERAL (EXCETO CBS)

IRRF	Contribuição Previdenciária - Retida	Contribuições Sociais - Retidas
-	-	-
PIS - Débito Apuração Própria	**COFINS - Débito Apuração Própria**	**Descrição Contrib. Sociais - Retidas**
-	-	0 - PIS/COFINS/CSLL Não Retidos

TRIBUTAÇÃO IBS/CBS

CST / cClassTrib	Indicador de Operação / Código IBGE Incidência / Município Incidência / Sigla UF		
000 / 000001	040101 / 4108304 / Foz do Iguaçu / PR		
Exclusões e Reduções da Base de Cálculo	**Base de Cálculo Após Exclusões e Reduções**	**Red. Alíquota IBS / Red. Alíquota CBS**	**Alíquota - IBS UF / IBS Mun**
R$ 433,50	R$ 8.236,50	- / - / -	0,10 % / 0,00 %
Alíq. Efetiva Municipal - IBS	**Valor Apurado Municipal - IBS**	**Alíq. Efetiva Estadual - IBS**	**Valor Apurado Estadual - IBS**
0,00 %	R$ 0,00	0,10 %	R$ 8,24
Valor Total Apurado - IBS	**Alíquota - CBS**	**Alíquota Efetiva - CBS**	**Valor Total Apurado - CBS**
R$ 8,24	0,90 %	0,90 %	R$ 74,13

VALOR TOTAL DA NFS-e

VALOR DA OPERAÇÃO / SERVIÇO	Desconto Incondicionado	Desconto Condicionado	
R$ 8.670,00	-	-	
Total das Retenções (ISSQN / Federais)	**VALOR LÍQUIDO DA NFS-e**	**Total do IBS/CBS**	**VALOR LÍQUIDO DA NFS-e + IBS/CBS**
-	R$ 8.670,00	R$ 82,37	R$ 8.670,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Totais aproximados dos Tributos cfe. Lei n° 12.741/2012: Federais: -; Estaduais: -; Municipais: -;

DATA CIENTIFICAÇÃO:	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA	N° NFS-e / CHAVE NFS-e
		7 / 41277002268398497000181000000000000726101217937625

ESTADO DO PARANÁ
Município de Rio Bonito do Iguaçu
Câmara Municipal

Rio Bonito do Iguaçu, 14 de outubro de 2026.

Memorando nº 049/2026/CAC

À Senhora Procuradora Jurídica
Vanessa Bortoluzzi
ASSUNTO: Inexigibilidade nº 07/2026

Senhora Procuradora,

Solicitamos de Vossa Senhoria parecer jurídico sobre o processo de Inexigibilidade nº 07/2026, na qual visa a Contratação de empresa especializada para ministração do curso presencial "Prevenção, planejamento e tomada de decisão diante de crises e eventos extremos", "comissões técnicas e incompatibilidades parlamentares" e "a formação do preço nas contratações públicas: responsabilidades e cuidados para assessores e servidores" – "Atuação feminina na gestão pública, autoridade, fiscalização e integridade" e "liderança e gestão pública resiliente: prevenção, planejamento e tomada de decisões diante de crises e eventos extremos" para 05 (cinco) Vereadores da Câmara Municipal, nos dias 20 à 23 de outubro de 2026, na cidade de Dionísio Cerqueira-SC.

Atenciosamente

ANDREIA FABIANA NIESCIUR
Agente de Contratação

ESTADO DO PARANÁ
Município de Rio Bonito do Iguaçu
Câmara Municipal

PARECER JURÍDICO

Dispõe sobre a Inexigibilidade de Licitação n.º 07/2026, para a contratação de empresa especializada para ministração do curso presencial "Prevenção, planejamento e tomada de decisão diante de crises e eventos extremos", "comissões técnicas e incompatibilidades parlamentares" e "a formação do preço nas contratações públicas": responsabilidades e cuidados para assessores e servidores" – "Atuação feminina na gestão pública, autoridade, fiscalização e integridade" e "liderança e gestão pública resiliente: prevenção, planejamento e tomada de decisões diante de crises e eventos extremos."

Os autos foram encaminhados a esta Procuradoria Jurídica, na forma do art. 72, III, da Lei n.º 14.133, na qual se requer análise jurídica sobre a Inexigibilidade de Licitação n.º 07/2026, para a ministração do curso presencial "Prevenção, planejamento e tomada de decisão diante de crises e eventos extremos", "comissões técnicas e incompatibilidades parlamentares" e "a formação do preço nas contratações públicas": responsabilidades e cuidados para assessores e servidores" – "Atuação feminina na gestão pública, autoridade, fiscalização e integridade" e "liderança e gestão pública resiliente: prevenção, planejamento e tomada de decisões diante de crises e eventos extremos."

Consta nos Autos: Requerimento com justificativa para a Contratação; Memorando do Setor de Contabilidade, informando a existência de previsão de recursos orçamentários; Estudo Técnico Preliminar; Formulários de Requisição de Curso assinados pelos cursistas; Folder do Curso com o horário e conteúdo programático; Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica; Contrato Social; Certidões Negativas; Atestados de Capacidade Técnica; Declaração de Singularidade e Notória Especialização; Currículo dos Docentes; Notas Fiscais e Termo de Referência.

Relatado o pleito e apontando os documentos juntados, passamos ao parecer.

A Constituição Federal em seu art. 37, XXI e a Lei de Licitações traz como regra a obrigação de realizar o procedimento licitatório antes da contratação de bens e serviços pela Administração Direta e Indireta de quaisquer poderes.

Todavia, a própria constituição admite que esta regra não deva ser seguida de forma absoluta, dispondo a Lei 14.133/21 sobre os casos excepcionais em que a Administração poderá contratar sem a necessidade do rigorismo licitatório (dispensa ou inexigibilidade).

In casu, a contratação de serviços técnicos especializados voltados ao treinamento e aperfeiçoamento de pessoal encontra amparo legal na Lei nº 14.133/2021, que dispõe em seu art. 74, inciso III, alínea "f":

> "Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
> (...)
> III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização (...)
>
> f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;"

Todavia, mesmo nesse caso, o administrador público não está inteiramente livre para contratar, é preciso a observância de determinados requisitos constitucionais, os quais devem estar devidamente demonstrados nos autos de procedimentos de inexigibilidade ou dispensa, conforme art. 72 da referida lei.

No presente caso, a empresa demonstrou sua notória especialização por meio da Declaração de Singularidade e Notória Especialização e currículo dos instrutores, a qual, presta serviços de capacitação de servidores a diversos órgãos públicos.

Em relação à inscrição em cursos, é pertinente distinguir os denominados cursos abertos dos fechados. Os cursos abertos são aqueles que permitem a participação de quaisquer interessados, sendo fixados e programados pelo seu realizador. São portanto, acessíveis a qualquer pessoa interessada na sua proposta. Os cursos fechados são voltados para grupos certos e determinados de indivíduos e elaborados de acordo com metodologia

54

e horários previamente fixados pelo contratante. De conseguinte, não são acessíveis a qualquer interessado, mas apenas àqueles integrantes do quadro de quem os contrata.

Sobre os cursos de treinamento aberto ou fechado, Jorge Ulisses Jacoby Fernandes assevera que "*é também inexigível a licitação para a matrícula de servidor em curso oferecido por instituição privada de treinamento, porque esses eventos são realizados em período determinados, mostrando-se inviável a competição. Contudo, para a realização de seminários fechados, promovido por qualquer dessas mesmas instituições, é, em princípio, exigível a licitação, porque o interesse e conveniência de treinamento podem ser determinados pela Administração, ao contrário do caso anterior, em que a oportunidade é ditada pelas instituições.*

Assim, somente se enquadra na inexigibilidade fundada no art. 74, inc. III, alínea 'f", da Lei n.º 14.133/2021, a contratação de cursos abertos, pois os cursos fechados devem ser objeto de licitação, sendo que o caso em questão compreende curso aberto.

Ademais, vê-se que o curso em questão não é padronizado, comum ou básico, pelo contrário, trata-se de tema bastante específico, sendo inviável licitar tal objeto, pela incompatibilidade objetiva entre as propostas. Nesses casos, a competição torna-se inviável, justificando-se a contratação por inexigibilidade, pois denota-se pelos dados curriculares dos docentes, elementos que permitem aferir, capacidade para a execução do objeto.

O preço total da contratação será de **R$ 14.450,00** (quatorze mil quatrocentos e cinquenta reais), referente a 05 (cinco) inscrições. Também consta nos autos a reserva de recursos orçamentários para fazer face às despesas da contratação, conforme dados fornecidos pelo Departamento de Contabilidade, informando a dotação orçamentária a seguir descrita:

Órgão	Func. Programático	Elementos de Despesa
01.001	01.031.0001.2-001	3.3.90.39.00.00

No que tange ao aspecto jurídico e formal da minuta do contrato, constata-se que contém todas as cláusulas necessárias, redigidas com clareza e precisão.

ESTADO DO PARANÁ
Município de Rio Bonito do Iguaçu
Câmara Municipal

DIANTE DO EXPOSTO, com relação ao tema e aos documentos trazidos a colação para análise, considerando que os mesmos reúnem os elementos essenciais exigidos pela legislação aplicável Lei nº 14.133/2021 (Lei das Licitações e Contratos Públicos), opina-se **FAVORAVELMENTE** pela contratação direta na modalidade de inexigibilidade de licitação.

É o parecer.

Rio Bonito do Iguaçu (PR), 15 de outubro de 2026.

VANESSA BORTOLUZZI
OAB/PR 52.48
PROCURADORA JURÍDICA

Camara Municipal de Rio Bonito do Iguacu

Processo inexigibilidade 7/2026

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 68.398.497/0001-81 **Fornecedor :** BLG ASSESSORIA E TREINAMENTOS LTDA **E-mail:** seminariointerativa@gmail.com

Endereço : RUA DAS FLORES 400 - JARDIM COOPAGRO - Toledo/PR - CEP 85903-570 **Telefone:** 4599100807 **Fax:** **Celular:**

Inscrição Estadual: **Contador:** **Telefone contador:**

Representante: LUIZ GRANDO **CPF:** 152.792.009-72 **RG:** 9223746

Endereço representante: RUA DAS FLORES 400 JARDIM COOPAGRO - JARDIM COOPAGRO - Toledo/PR - CEP 85903-570 **Telefone representante:**

E-mail representante:

Banco: **Agência:** **Conta:** **Data de abertura:**

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	CURSOS, TREINAMENTOS E APERFEICOAMENTO DE PESSOAL Contratação de empresa especializada para ministração do curso presencial - Prevenção, planejamento e tomada de decisão diante de crises e eventos extremos, comissões técnicas e incompatibilidades parlamentares e a formação do preço nas contratações públicas: responsabilidades e cuidados para assessores e servidores - Atuação feminina na gestão pública, autoridade, fiscalização e integridade e liderança e gestão pública resiliente: prevenção, planejamento e tomada de decisões diante de crises e eventos extremos	5,00	SERV	2.890,00			2.890,00	14.450,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : **14.450,00**

TOTAL DA PROPOSTA : **14.450,00**

Validade da proposta: 10 dias

Prazo de entrega: 10 dias

BLG ASSESSORIA E TREINAMENTOS LTDA
CNPJ: 68.398.497/0001-81

Camara Municipal de Rio Bonito do Iguacu - 2026

Mapa da Licitação

Inexigibilidade 7/2026

Data abertura: 14/10/2026 Data julgamento: 14/10/2026 Data homologação:

CNPJ: 68.398.497/0001-81

	Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001					
001	CURSOS, TREINAMENTOS E	SERV	5,00	2.890,00 *	

TOTAL GERAL DO FORNECEDOR

TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR **14.450,00**

CNPJ: 68.398.497/0001-81 - BLG ASSESSORIA E TREINAMENTOS LTDA

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

Emitido por: ANDREIA FABIANA NIESCIUR, na versão: 5540 c

16/10/2026 10:51:13

57

ESTADO DO PARANÁ
Município de Rio Bonito do Iguaçu
Câmara Municipal

GABINETE DO PRESIDENTE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 07/2026

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA E HOMOLOGA a Inexigibilidade de Licitação nº 02/2026 feito pelo(a) Agente de Contratação e Equipe de Apoio, quanto a resultado do Processo Administrativo nº 03/2026, definindo pela contratação da empresa BLG ASSESSORIA E TREINAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 68.398.497/0001-81, para contratação de instituição/empresa especializada em treinamento e capacitação para ministração do curso presencial, sendo 05 inscrições para o curso "Prevenção, planejamento e tomada de decisão diante de crises e eventos extremos", "comissões técnicas e incompatibilidades parlamentares" e "a formação do preço nas contratações públicas: responsabilidades e cuidados para assessores e servidores" – "atuação feminina na gestão pública, autoridade, fiscalização e integridade" e "liderança e gestão pública resiliente: prevenção, planejamento e tomada de decisões diante de crises e eventos extremos", a ser realizado nos dias 20 à 23 de outubro de 2026, na cidade de Dionísio Cerqueira-SC, com fundamento no inciso III do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, pelo valor total de R$ 14.450,00 (quatorze mil quatrocentos e cinquenta reais).

A homologação da presente inexigibilidade é feita nos termos do Artigo 71, incio IV da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação da agente de contratação e equipe de apoio, que, em análise aos documentos apresentados pela empresa, constatou o atendimento de todas as condições previstas em lei.

Acolhendo o resultado, que seja comunicado ao licitante o resultado da mesma, convidando-o a fornecer o objeto da presente Licitação à Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, pelo valor acima especificado, tornando a presente decisão de conhecimento público conforme determina a Legislação vigente.

Rio Bonito do Iguaçu, 15 de outubro de 2026.

EDSON RODRIGO CAMARGO
Presidente

PUBLICAÇÃO OFICIAL
Jornal: XAGU
Edição n.º 1.605 Página: 7.
Data: 16/10/2026
Visto do Responsável

CONTRATO 06/2026 – CMRBI
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2026 – CMRBI

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAR TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL PARA MINISTRAÇÃO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO VISANDO O DESENVOLVIMENTO DE VEREADORES VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU.

De um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Eduardo Drabecki, 247, Bairro Vista Alegre, Rio Bonito do Iguaçu-PR, com o CNPJ nº 95.587.705/0001-63, neste ato representada pelo Presidente Sr. EDSON RODRIGO CAMARGO, brasileiro, portador de cédula de identidade nº. 10.354.389-4 SSP/PR e CPF/MF nº. 081.852.699-80, doravante denominado CONTRATANTE, e, do outro lado, a empresa BLG ASSESSORIA E TREINAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF: 68.398.497/0001-81, com sede à Rua das flores, nº 400, Jardim Coopagro, CEP 85903-570, Toledo-PR, neste ato representada por seu sócio administrador, Luiz Grando, Carteira de Identidade nº 922.374-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 152.792.009-12, residente e domiciliado no(a) Rua das Flores, nº 400, Bairro Jardim Coopagro, Toledo-PR, doravante denominada CONTRATADA, ambos de comum e recíproco acordo, tem justo e convencionado sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1 – DA ORIGEM DO CONTRATO

1.1. Este Contrato Administrativo tem como origem à contratação direta por meio do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2026, que versa sobre a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO anotada sob o nº 07/2026 - CMRBI.

CLÁUSULA 2 – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. As cláusulas e condições deste contrato moldam-se às disposições da Lei Federal nº 14.133/21, suas alterações e os demais diplomas legais aplicáveis, os quais a Contratante e a Contratada estão sujeitos e se obrigam reciprocamente. Este Contrato fica vinculado ao Termo de Referência que lhe deu origem e a Proposta de Serviços oferecida pela Contratada.

CLÁUSULA 3 – DO OBJETO

3.1. O objeto do presente é a Contratação de instituição/empresa especializada em treinamento e capacitação para ministração do curso presencial: "Prevenção, planejamento e tomada de decisão diante de crises e eventos extremos", "comissões técnicas e incompatibilidades parlamentares" e "a formação do preço nas contratações públicas: responsabilidades e cuidados para assessores e servidores" – "Atuação feminina na gestão pública, autoridade, fiscalização e integridade" e "liderança e gestão pública resiliente: prevenção, planejamento e tomada de decisões diante de crises e eventos extremos", visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR.

3.2. Detalhamento do item:

1. Luiz André Moreira – Vereador
2. Elenice Silmara de Oliveira – Vereadora
3. Jardel Ritter – Vereador
4. Cleomar Muller de Anhaia - Vereador
5. Ricardo Kosmoski - Vereador

3.3. No preço ofertado pela Contratada, deverá estar incluso, todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, fiscal e previdenciária a que estiver sujeito.

CLÁUSULA 4 – EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do Objeto, incluindo fretes e outros gastos com o deslocamento, seguros, quando for o caso, será de inteira responsabilidade da Contratada.

4.2 O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da Contratada pela perfeita qualidade do Objeto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas.

CLÁUSULA 5 – DO VALOR DO CONTRATO

5.1. Os preços dos itens a serem fornecidos são aqueles da Proposta apresentada pela CONTRATADA, sendo que o valor global do contrato é de R$ 14.450,00 (quatorze mil quatrocentos e cinquenta reais) que será pago na conclusão dos serviços.

CLÁUSULA 6 – PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado pelo Contratante através de transferência bancária da Contratada, mediante apresentação da Nota Fiscal, mensalmente, no prazo de até 10 (dez) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o detalhamento dos serviços executados.

6.2. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura, não aceitação do serviço ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa.

CLÁUSULA 7 – VIGÊNCIA CONTRATUAL E DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

7.1. O presente Contrato terá vigência de 10 (dez) dias contados da data de sua assinatura e poderá ser prorrogado nos termos legais, de acordo com as condições contratuais.

CLÁUSULA 8 – REAJUSTE/REPACTUAÇÃO

8.1. Excetuadas as excepcionalidades legais e alteração no Objeto, o Contrato não poderá ser reajustado.

CLÁUSULA 9 - RESCISÃO

9.1. O Contrato poderá ser rescindido, nos seguintes casos:

9.2. Unilateralmente, pelo Contratante, nos casos enumerados no art. 138, incisos I, II e III da Lei Federal nº 14.133/21;

9.3. Amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência à Administração;
9.4. Judicialmente, nos termos da Legislação Processual.

CLÁUSULA 10 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
10.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos serviços, de acordo com os art. 14, 17, 20 e 24, do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078, de 1990).
10.2. Atender prontamente a quaisquer exigências do Contratante inerentes ao curso contratado.
10.3. Comunicar o Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data do Curso, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
10.4. Manter-se durante toda a vigência do Contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
10.5. Assumir os encargos e todas as despesas relativas à execução dos serviços, materiais, equipamentos e ferramentas auxiliares.
10.6. Apresentar as certidões previstas nas letras a, b, c, d, e do item 6.2, por ocasião da entrega das Notas Fiscais/Fatura;
10.7. Responsabilizar-se por danos ou prejuízos pessoais ou materiais que, por ventura venham a ser causados à CMRBI.

CLÁUSULA 11 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
11.1. Prestar as informações e esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados.
11.2. Fiscalizar o cumprimento do contrato.
11.3. Comunicar oficialmente à Contratada quaisquer falhas verificadas que venham a infringir cláusulas contratuais, especialmente no que se refere às obrigações da contratada.
11.4. Mensurar, quantificar e precificar quaisquer danos causados ao patrimônio público, quando tenham sido causados pelos colaboradores da Contratada durante o processo de execução dos serviços, para se for o caso, fazer a retenção desses valores por ocasião dos pagamentos, se aplicada à penalidade prevista no Contrato.
11.5. Reter, por ocasião de cada pagamento, os valores de cada penalidade, caso venham a ser aplicadas de acordo com o previsto no Contrato.

CLÁUSULA 12 - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E DO ATESTO
12.1. Atuará como fiscal 0 servidor Norberto Carlos Algeri, nomeado através do Decreto nº 297/2025.

CLÁUSULA 13 – SANSÕES ADMINISTRATIVAS
13.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante, a Contratada estará sujeita às seguintes penalidades:

13.2. Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para Contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;
13.3. Executar o Contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a sua execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
13.4. Executar o Contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerada inexecução contratual: multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor dos produtos/serviços não entregues/executados;
13.5. Rescisão contratual por inadimplemento da Contratada: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos e multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
13.6. Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública por prazo não superior a 02 (dois) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do Contrato.
13.7. As penalidades serão registradas no cadastro da Contratada, quando for o caso.
13.8. As sanções de advertência, suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a de multa diária, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 02 (dois) dias úteis.

CLÁUSULA 14 - RECURSOS FINANCEIROS
14.1. O valor acordado será pago pela Contratante à Contratada, conforme Dotação Orçamentária:
01 LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.01 CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2-001 ATIVIDADES DO LEGISLATIVO
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- FORO
As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Rio Bonito do Iguaçu-PR, 16 de outubro de 2026.

EDSON RODRIGO CAMARGO:08185269980
Assinado de forma digital por EDSON RODRIGO CAMARGO:08185269980
Dados: 2026.10.16 08:45:27 -03'00'

gov.br Documento assinado digitalmente
LUIZ GRANDO
Data: 16/10/2026 12:52:46-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

EDSON RODRIGO CAMARGO
Contratante

LUIZ GRANDO
Contratada

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº. 06/2026 – INEXIGIBILIDADE 07/2026

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, inscrita no CNPJ nº. 95.587.705/0001-63, com endereço à Rua Eduardo Drabecki nº. 247, Bairro Vista Alegre em Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Sr. Sr. Edson Rodrigo Camargo, brasileiro, portador de cédula de identidade nº. 10.354.389-4 SSP/PR e CPF/MF nº. 081.852.699-80.
CONTRATANTE: BLG ASSESSORIA E TREINAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF: 68.398.497/0001-81, com sede na Rua das Flores, nº 400, sala 01, Jardim Coopagro, CEP 85903-570, Toledo-PR neste ato representado por seu sócio administrador, Sr. Luiz Grando, Carteira de Identidade nº 922.374-6/SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 152.792.009-12 residente e domiciliada na Rua das Flores, nº 400, Bairro Jardim Coopagro, Toledo-PR.
Objeto: Contratação de instituição/empresa especializada em treinamento e capacitação para ministração do curso presencial: "Prevenção, planejamento e tomada de decisão diante de crises e eventos extremos", "comissões técnicas e incompatibilidades parlamentares" e "a formação do preço nas contratações públicas: responsabilidades e cuidados para assessores e servidores" – "Atuação feminina na gestão pública, autoridade, fiscalização e integridade" e "liderança e gestão pública resiliente: prevenção, planejamento e tomada de decisões diante de crises e eventos extremos".
PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: 16/10/2026 à 25/10/2026.
VALOR TOTAL: R$ 14.450,00 (quatorze mil quatrocentos e cinquenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01 LEGISLATIVO MUNICIPAL-01.001-CÂMARA MUNICIPAL-01.031.0001.2.-001-ATIVIDADES DO LEGISLATIVO-3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
DATA DA ASSINATURA: 16/10/2026.
FORO: COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL/PR.

PUBLICAÇÃO OFICIAL
Jornal: XAGV
Edição n.º 1.606 Página: 6.
Data: 28/10/26
Visto do Responsável